

ANO XII | Nº 124 | JUNHO | 2013

# ADVOCEF

EM REVISTA

## Os avanços da categoria no Congresso de Florianópolis



ISSN 1909275



*Juris tantum*  
.....ADVOCEF

**A flexibilização: origem e  
desdobramentos do instituto**

Marina Santoro Franco Weinschenker

**O processo eletrônico na Justiça**

José Alberto Couto Maciel

**DIRETORIA EXECUTIVA 2012-2014****Presidente:** Carlos Alberto Regueira de Castro e Silva (Recife)**Vice-Presidente:** Álvaro Sérgio Weiler Junior (Porto Alegre)**Primeira Secretária:** Lenymara Carvalho (Brasília)**Segunda Secretária:** Lya Rachel Basseto Vieira (Campinas)**Primeiro Tesoureiro:** Estanislau Luciano de Oliveira (Brasília)**Segunda Tesoureira:** Daniele Cristina Alaniz Macedo (São Paulo)**Diretor de Articulação e Relacionamento Institucional:** Júlio Vítor Greve (Brasília)**Diretor de Comunicação, Relacionamento Interno e Eventos:** Roberto Maia (Porto Alegre)**Diretor de Honorários Advocaticios:** Dione Lima da Silva (Porto Alegre)**Diretor de Negociação Coletiva:** Marcelo Dutra Victor (Belo Horizonte)**Diretora de Prerrogativas:** Maria Rosa de Carvalho Leite Neta (Fortaleza)**Diretor Jurídico:** Magdiel Jeus Gomes Araújo (João Pessoa)**Diretora Social:** Isabella Gomes Machado (Brasília)**REPRESENTANTES REGIONAIS**

Elisia Sousa Xavier (**Dijur/Suaju**) | Meire Aparecida de Amorim (**Dijur/Suten**) | Paula Giron Margalha (**Aracaju**) | Rodrigo Trassi de Araújo (**Bauru**) | José de Anchieta Bandeira Moreira Filho (**Belém**) | Leandro Clementoni da Cunha (**Belo Horizonte**) | Marta Bufaiçal Rosa (**Brasília**) | Lya Rachel Basseto Vieira (**Campinas**) | Alfredo de Souza Brites (**Campo Grande**) | Renato Luiz Ottoni Guedes (**Cascavel**) | Sandro Martinho Tiegues (**Cuiabá**) | Manoel Diniz Paz Neto (**Curitiba**) | Edson Maciel Monteiro (**Florianópolis**) | Karla Karam Medina (**Fortaleza**) | Ivan Sérgio Vaz Porto (**Goiania**) | Magdiel Jeus Gomes Araújo (**João Pessoa**) | Rodrigo Trezza Borges (**Juiz de Fora**) | Altair Rodrigues de Paula (**Londrina**) | Dioclécio Cavalcante de Melo Neto (**Maceió**) | Kátia Regina Souza Nascimento (**Manaus**) | José Irajá de Almeida (**Maringá**) | Francisco Frederico Felipe Marrocos (**Natal**) | Daniel Burkle Ward (**Niterói**) | Leonardo da Silva Greff (**Novo Hamburgo**) | Cassia Daniela da Silveira (**Passo Fundo**) | José Carlos de Castro (**Piracicaba**) | Pablo Drum (**Porto Alegre**) | Augusto Cruz Souza (**Porto Velho**) | Aldo Lins e Silva Pires (**Recife**) | Sandro Endrigo de Azevedo Chiaroti (**Ribeirão Preto**) | Luiz Fernando Padilha (**Rio de Janeiro**) | Linéia Ferreira Costa (**Salvador**) | Conrado de Figueiredo N. Borba (**Santa Maria**) | Leandro Biondi (**São José dos Campos**) | Antonio Carlos Origa Junior (**São José do Rio Preto**) | Marcelo de Mattos Pereira Moreira (**São Luís**) | Camila Modena Basseto Ribeiro (**São Paulo**) | Rômulo dos Santos Lima (**Teresina**) | Felipe Lima de Paula (**Uberaba**) | Aquilino Novães Rodrigues (**Uberlândia**) | Angelo Ricardo Alves da Rocha (**Vitória**) | Aldir Gomes Selles (**Volta Redonda**).

**CONSELHO DELIBERATIVO**

**Membros efetivos:** Davi Duarte (**Porto Alegre**), Anna Claudia Vasconcellos (**Florianópolis**), Patrícia Raquel Caires Jost Guadanhim (**Londrina**), Fernando da Silva Abs da Cruz (**Porto Alegre**), Luciano Caixeta Amâncio (**Brasília**), Renato Luiz Harmi Hino (**Curitiba**) e Henrique Chagas (**Presidente Prudente**).

**Membros suplentes:** Antônio Xavier de Moraes Primo (**Recife**), Justiniano Dias da Silva Junior (**Recife**) e Elton Nobre de Oliveira (**Rio de Janeiro**).

**CONSELHO FISCAL**

**Membros efetivos:** Edson Pereira da Silva (**Brasília**), Jayme de Azevedo Lima (**Curitiba**) e Adonias Melo de Cordeiro (**Fortaleza**).

**Membros suplentes:** Sandro Endrigo Chiarotti (**Ribeirão Preto**) e Melissa Santos Pinheiro Vassoler Silva (**Porto Velho**).

**Endereço em Brasília/DF:**

SBS, Quadra 2, Bloco Q, Lote 3, Sala 1410 | Edifício João Carlos Saad | Brasília/DF

CEP 70070-120 | Fone (61) 3224-3020 | E-mail: [advocéf@advocéf.org.br](mailto:advocéf@advocéf.org.br)

Equipe da ADVOCEF: Gerente administrativa e financeira: Ana Niedja Mendes Nunes |

Assistente financeira: Kelly Carvalho | Assistente administrativa: Valquíria Dias de

Oliveira Lisboa | Recepcionista: Roane Gomes Máximo

[www.advocéf.org.br](http://www.advocéf.org.br) – Discagem gratuita 0800.601.3020

**Conselho Editorial:** Álvaro Weiler Junior, Carlos Castro, Daniele Macedo, Dione Lima da Silva, Estanislau Luciano de Oliveira, Isabella Gomes Machado, Júlio Greve, Lenymara Carvalho, Lya Rachel Basseto Vieira, Marcelo Dutra Victor, Maria Rosa de Carvalho Leite Neta, Magdiel Jeus Gomes Araújo e Roberto Maia | **Jornalista responsável:** Mário Goulart Duarte (Reg. Prof. 4662) - E-mail: [mgoulart@uol.com.br](mailto:mgoulart@uol.com.br) | **Projeto gráfico:** Eduardo Furasté | **Editoração eletrônica:** José Roberto Vazquez Elmo | **Capa e contracapa:** Eduardo Furasté | **Ilustrações:** Ronaldo Selistre | **Tiragem:** 1.100 exemplares | **Impressão:** Athalaia Gráfica e Editora | **Periodicidade:** Mensal.

A ADVOCEF em Revista é distribuída aos advogados da CAIXA, a entidades associativas e a instituições de ensino e jurídicas.

A versão eletrônica desta publicação está disponível no site da ADVOCEF. Para acesso e leitura exclusivamente naquele formato basta fazer a opção, na área restrita do portal. Pense na sustentabilidade do Planeta.

As opiniões publicadas são de responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente o pensamento da ADVOCEF.

# O humano e o tecnológico

O XIX Congresso dos advogados da CAIXA realizado em Florianópolis, suas histórias e as impressões de vários de seus participantes é o tema que domina a pauta desta edição especial.

O carinho e o profissionalismo demonstrados pelos colegas catarinenses, anfitriões de primeira grandeza, equipararam-se ao calor humano e ao vivo sentido de congraçamento vivido e proporcionado pelos presentes.

Uma aura de pertencimento coletivo aos ideais associativos mesclou-se a uma sucessão de debates francos e elevados travados durante os três dias do evento.

Os congressistas puderam externar, em diversas oportunidades, uma dúplice perspectiva: a advocacia na CAIXA é inviável sem tecnologia a suportar os avanços céleres do Judiciário; por mais completos que sejam as máquinas e seus sistemas informáticos, a melhor advocacia ansiada por todos somente aflorará com a participação de homens e mulheres capacitados, envolvidos e valorizados em suas pretensões profissionais, coletivas e pessoais.

Esse dualismo, de alguma forma, pontilhou o recente evento.

As participações da Vice-Presidência de Tecnologia e da Diretoria Jurídica, por seus dirigentes máximos, auxiliaram na composição e integral compreensão desta fórmula: máquinas sem seres humanos conscientes de nada valem, e profissionais sem um apoio tecnológico integral muito farão e poucos resultados colherão.

Tivemos nesse Congresso muitas e contundentes demonstrações de crescimento dos ideais coletivos, ênfase nos debates envolvendo a interface com a empregadora, num misto de mútua colaboração e franco diálogo.

Os ideais maiores da categoria, aliados a um desejo profundo de fazer mais e melhor, dominaram a pauta e fizeram desse um encontro repleto de crescimento e de reconhecimento.

E reconhecer tem um significado humano e de grandeza das pessoas e das instituições: avança-se de forma real, deixando para trás as vicissitudes das batalhas, consequências naturais dos embates, mas com a certeza de que os homens nascem e vivem para lutar de modo ético e elevado.

Aprendemos muito nessas oportunidades, também ensinando, convictos de que as máquinas carecem de muitas funções, dentre elas dar e receber reconhecimento, perdão, homenagens e demonstrações tantas que somente aos humanos é viável construir.

Sejamos humanos, fazendo da tecnologia uma forma melhor de humanizar o nosso cotidiano e nossa atividade profissional.

Que o humanismo predomine, munido de ferramentas capazes de nos tornar melhores e mais completos, em todas as facetas de nossa existência.

*Diretoria Executiva da ADVOCEF*

# Na terra cantada pelos poetas

## Homenagens, palestra, arte e cultura na abertura do XIX Congresso, em Florianópolis

Em "um pedacinho de terra perdido no mar, onde a natureza reuniu tanta beleza cantada pelos poetas", ocorreu o XIX Congresso Nacional da ADVOCEF. O Costão do Santinho, em Florianópolis, exaltado na cerimônia de abertura do evento, reuniu em 16 de maio os advogados da CAIXA para o seu compromisso anual de discussão das questões da categoria.

Com o presidente da ADVOCEF, Carlos Castro, participaram da mesa autoridades do meio político, jurídico e associativo do Estado de Santa Catarina e do país. Estavam presentes a diretora da CONTEC, Rumiko Tanaka, e os presidentes da EMGEA, Josemir Manguiera Assis; da FENAE, Pedro Eugênio Beneduzzi Leite; da FENADV, Walter Vettore; e da ANPEPF, Otávio Rocha. Representaram a CAIXA o vice-presidente de Tecnologia, Joaquim Lima de Oliveira, e o diretor jurídico, Jailton Zanon.

A gerente do Jurídico Florianópolis, Raquel Aparecida da Silva, discursou: "Não tenho dúvidas de que a energia desta terra vai gerar debates profícuos na busca da melhor defesa da CAIXA com melhores condições de trabalho. Além é claro, de proporcionar a todos bons momentos de confraternização".



A palestra inaugural foi proferida pelo advogado e professor Eduardo de Mello e Souza. Bem-humorado, ele discorreu sobre o Novo Código de Processo Civil e fez a plateia rir em vários momentos. Como neste, em que critica a conciliação:

"Para o devedor da CAIXA, 10% de multa não faz a menor diferença. (...) É uma questão típica do providencialismo latino-cristão: a gente não se importa mais com 10% a mais ou 10% a menos. Eles saem na urina. A CAIXA, na hora do acordo, vai abater os 10%. É a síndrome do homem providencial, típico de sociedade latino-cristã. Alguém vai resolver o seu problema, e não é você. É o advogado da CAIXA."

Encerrando os trabalhos da primeira noite, o advogado Alaim Stefanello, de Curitiba, anunciou o lançamento da 16ª edição da Revista de Direito da ADVOCEF e o presidente do Conselho Deliberativo, Davi Duarte, cumprindo o Estatuto da ADVOCEF, convocou os associados para a Assembleia Geral Ordinária, instalada durante o Congresso.

Após a cerimônia de abertura, houve um show de dança, apresentado pela Escola Cenarium, seguido de coquetel e autógrafos da Revista de Direito.



| Presidente da ADVOCEF, Carlos Castro, anuncia o início do Congresso

Raquel agradeceu aos colegas que participaram da organização do evento e declarou seu amor pela CAIXA: "Não me sinto uma advogada de banco, sou advogada de uma empresa que faz muito por todos os brasileiros".

### Medalha Sônia Lúcia

Na cerimônia, foram homenageados com a Medalha Sônia Lúcia dos Santos Lopes os advogados aposentados Bernardo José Betini Yarzon e Flávia Karrer, pela contribuição prestada à categoria.



| Eduardo de Mello e Souza: palestra e bom humor



| Raquel Aparecida da Silva: boas-vindas aos participantes e convidados

# Clareza e compromisso

## O sucesso dos advogados na defesa dos interesses convergentes

Ao concluir sua apresentação no segundo dia do Congresso, o vice-presidente de Tecnologia da CAIXA, Joaquim Lima de Oliveira, chamou a atenção para "uma particularidade" que notou em relação à ADVOCEF: "Fazer um encontro todo ano, com recursos próprios, para pensar o banco, a melhoria dos processos,



| Equipe da Diretoria Jurídica: presença fiel no Congresso

novas alternativas de renegociação, de conciliação, diminuição de passivos, formas de encaminhar melhor as demandas do banco, é de uma clareza e um compromisso fantásticos. Parabéns".

Em sua participação, o presidente da EMGEA, Josemir Manguiera Assis, apresentou um panorama atualizado dos créditos da empresa. Aproveitou para pedir aos advogados uma atenção especial aos créditos de pessoas jurídicas, tendo em vista os valores expressivos.

"A conciliação continua", sustentou o diretor jurídico, Jailton Zanon, em sua

apresentação. "É um caminho sem volta, diferente do que pensa o professor que nos brindou com aquela bela palestra ontem e os processualistas de um modo geral. Se eles pensam que a lei vai resolver os problemas da sociedade, não é o que pensa essa turma aqui [*a plateia de advogados*]. O que vai resolver é a nossa consciência, a nossa cultura."

Acompanharam o diretor no Congresso o superintendente nacional do Contencioso, Alberto Cavalcante Braga, e os gerentes nacionais Leonardo da Silva Patzlaff (GEATS) e Leonardo Groba

Mendes (Consultivo). A atuação da DIJUR nos últimos 12 meses, uma projeção das atividades para o próximo período, a importância da NES/2013 e a (polêmica) terceirização da atividade jurídica foram temas dos dirigentes, debatidos com os advogados.

Um painel dirigido pelos advogados da DIJUR Frederico Rennó e Salvador Congentino Neto apresentou as atividades desenvolvidas pela Escola de Advocacia CAIXA.

No sábado, o diretor de Honorários da ADVOCEF, Dione Lima da Silva, expôs dados sobre o comportamento da recuperação de crédito e a evolução da arrecadação de honorários nos últimos anos. Os associados debateram sobre os problemas e alternativas para aumentar a recuperação dos créditos da CAIXA, FGTS e EMGEA, com o consequente aumento da receita de honorários.

## Adequado e alegre

Patrícia Guadanhim, da Rejur Londrina/PR

Tudo ocorreu de forma adequada e ao mesmo tempo alegre. A plenária estava cheia, os debates ocorreram com o denodo de sempre pelos participantes, o que nos enche de orgulho, já que representamos os colegas das nossas unidades.

A presença da DIJUR, ainda mais com o grande avanço que trouxe a Nova Estrutura Salarial, foi essencial, trazendo os assuntos de nosso interesse, com a fala do nosso Diretor, Dr. Jailton.

Estarmos congregados traz satisfação, além de propiciar o intercâmbio de ideias, além de todo o clima de confraternização com nossos amigos do Brasil todo.

Saber que outros passam pelas mesmas dificuldades, como a citada queda de sistemas, e que a área se comprometeu, conforme palestra do vice-presidente que cuida da tecnologia, a trazer soluções efetivas, é de extrema valia.



A palestra da noite inaugural foi bem interessante. Pena que o tempo foi curto. Quem sabe para o próximo Congresso não seja convidado o palestrante para continuar a tratar das alterações do CPC?

Pela primeira vez, o Conselho Deliberativo se reuniu em dois dias de Congresso, o que significa dizer que cada vez mais há assuntos a serem debatidos.

O conselho fiscal apresentou um panorama sobre os gastos com Congressos e despesas que trouxe elementos para que os presentes soubessem a lisura da Associação, no trato das finanças.

Recife foi uma excelente escolha para o próximo, ainda mais partindo do pedido do nosso próprio presidente. Cada Congresso deixa a sua marca, lembranças, age como propulsor das ideias e é o que propicia que consigamos as vitórias. Recomendo a todos a experiência!

## Atenção às prerrogativas

O Conselho Fiscal falou sobre os métodos empregados para o exame e aprovação das contas da ADVOCEF. As súmulas foram publicadas nesta Revista em novembro de 2012.

O conselheiro Jayme de Azevedo Lima exaltou a realização dos Congressos. Referindo-se aos advogados que nunca vão aos eventos, disse que, se fossem, "eles perceberiam o processo de decisão que ocorre dentro destas salas. Porque foi daqui, a partir de 1995, que começaram as grandes transformações da carreira dos advogados da CAIXA".

O Conselho Deliberativo, por sua vez, sugeriu que a Diretoria Executiva divulgue aos associados as 12 súmulas aprovadas na Comissão Nacional dos Advogados de Empresas Estatais, informando ao Conselho Federal da OAB que a ADVOCEF agradece a homologação do documento, que utilizará na defesa de seus associados, caso necessário.



Conselho Deliberativo: o advogado é inviolável

O presidente do Conselho, Davi Duarte, recomendou aos advogados que leiam atentamente a legislação que protege os profissionais. Citou o artigo 7º do Estatuto da Advocacia, lido para a plenária pelo conselheiro Henrique Chagas:

*"São direitos do advogado: I - Exercer com liberdade a profissão em todo o território nacional; II - A inviolabilidade de seu escritório ou local de trabalho, bem como de seus instrumentos de trabalho, de sua correspondência escrita, eletrônica, telefônica e telemática, desde que relativas ao exercício da advocacia."*

Davi comentou: "O computador onde eu trabalho é inviolável, os meus e-mails são invioláveis. A CAIXA é minha empregadora, sim, e ela tem o direito de exa-

minar as mensagens de qualquer empregado - desde que não seja advogado. Se ela quiser monitorar o computador de qualquer um de nós, ela pode fazê-lo, desde que obtenha uma liminar quebrando o sigilo, quebrando a prerrogativa".

## Um Congresso especial

Uma comissão instituída no Congresso ficou encarregada de resolver pendências da NES/2013. Os integrantes são os advogados Altair Rodrigues de Paula, Cristina Gonzalez Ferreira Pinheiro e Maria Rosa de Carvalho Leite Neta, além da representante da ANEAC, Roseli Meneghin. No final de maio, a Comissão se reuniu com representantes da CAIXA, discutindo os casos encaminhados por advogados de todo o Brasil.

Em votação, os advogados aprovaram a pauta de reivindicações para o próximo dissídio salarial.

Recife foi escolhida como sede do XX Congresso, em 2014. Foi atendida sugges-

## Excelente, pertinente e instigante

Altair Rodrigues de Paula, ex-presidente da ADVOCEF

Dentre as várias palavras para definir o XIX Congresso da ADVOCEF destaco "excelente", "pertinente" e "instigante". Aliás, não podia ser diferente! Três dias ao lado de colegas tão estimados, em local tão agradável como Santa Catarina, na bela ilha de Florianópolis, tratando de assuntos tão relevantes à nossa categoria profissional, não podiam passar sem estes elogios e sem sinceras palavras de agradecimento a toda a Diretoria da ADVOCEF e à Comissão Organizadora do evento.

Foi com satisfação que ouvi do próprio diretor jurídico, Dr. Jailton, a disposição de solucionar de forma definitiva a questão da carreira profissional dos advogados na CAIXA, inclusive abrindo um canal com a ADVOCEF para discutir e buscar uma forma de propiciar a migração dos colegas que possuem ações em face da CAIXA.

As informações trazidas pelo vice-presidente de Tecnologia e de Logística, Sr. Joaquim Lima de Oliveira, acerca dos avanços alcançados pelas áreas de Logística e Tecnologia - como os desenvolvimentos de sistemas no setor de tecnologia para maximização de soluções, cada vez mais rápidas e eficientes, e a disposição de buscar, com a urgência que a situação dos Jurídicos requer, as ferramentas de trabalho para que possamos dar conta do enorme volume de de-



mandas que somos obrigados enfrentar no nosso dia a dia.

As discussões acaloradas dos participantes a respeito dos problemas enfrentados pela nossa categoria profissional e a busca de soluções foram mais uma vez destaque no nosso Congresso.

O XIX Congresso da ADVOCEF foi realmente "excelente" pela estrutura impecável, pela organização detalhista e atenta à grandiosa importância deste Congresso; "pertinente" pelos assuntos tratados durante os três dias, extremamente atuais e relevantes para todos os advogados da CAIXA; e "instigante" por ter

deixado dentro de cada participante a impressão de que será possível unificar de fato a nossa carreira, mediante a boa vontade das partes.

Por fim, como não podia deixar de ser, confesso que me sinto honrado por participar da Comissão da ADVOCEF para tratar com a CAIXA as questões envolvendo demandas judiciais dos advogados, objetivando a conciliação dos interesses para propiciar de fato uma unificação da carreira, ainda mais num momento em que a CAIXA adota como visão pacificadora para a real solução de problemas e a superação de eventuais desavenças, conforme as palavras proferidas pelo nosso diretor Jurídico no XIX Congresso da ADVOCEF.

tão do presidente Carlos Castro, filho da terra. "Será especial para mim e para todos os que fazem o Jurídico pernambucano", afirmou o presidente.

Davi Duarte observa que a cidade fica próxima de Olinda, onde foi instalado o primeiro curso jurídico do Brasil. "Poderá servir de palco a uma demonstração de sua tradição em formar ótimos juristas. Por certo seremos brindados com tema de relevante interesse nacional, com a marca histórica dos pernambucanos que fizeram o Direito acontecer."

Em férias, a 2ª secretária da ADOCEF, Lya Rachel Vieira, passou pelo Congresso, assistindo à cerimônia da primeira noite. Notou que havia "novas caras", demonstrando que aumentou o interesse, tanto dos recém-admitidos como dos antigos que ainda não conheciam o evento.

"É muito bom que todos participem, tragam suas ideias e experiências", aprova Lya. "De toda forma, em Florianópolis, tanto os 'veteranos' quanto os 'novatos' puderam compartilhar da merecida comemoração de mais um passo firme que demos, no sentido de valorizar nossa carreira dentro da empresa."



| Dione: como aumentar a arrecadação

### Interesses convergentes

O tesoureiro da ADOCEF Estanislau Luciano de Oliveira classificou de "louvável" o trabalho dos organizadores do evento, permitindo que os trabalhos fossem profícuos, sem entediar e cansar os participantes.

O advogado Paulo Elton Vasconcelos Alves, de Maceió, endossou: "Essa é a razão do sucesso do Congresso da ADOCEF, o qual é considerado um dos mais importantes eventos da advocacia pública de nosso país".

Além da "dedicação especial" dos advogados de Florianópolis, Davi Duarte ressaltou a "atuação impecável" do Conselho Fiscal, com trabalho feito com antecedência e sugestões "que qualificam a prestação de contas, aprovada por unanimidade dos presentes, seguindo o parecer da auditoria independente".

O Congresso foi "excelente, pertinente e instigante", definiu o ex-presidente Altair Rodrigues de Paula. "Superou todas as nossas expectativas, pelos temas discutidos e pela organização", confirmou o presidente Carlos Castro.

O vice-presidente da ADOCEF, Álvaro Weiler, fez também sua avaliação:

"Ao final, ficou a certeza do progressivo amadurecimento dos advogados para discutir não apenas os assuntos internos da Associação, mas também as questões que transcendem os interesses corporativos. Sem descuidar as demandas específicas da categoria e sem qualquer submissão, a ADOCEF está demonstrando cada vez mais que os seus interesses e os seus pleitos convergem para os objetivos da própria empresa. Esse ambiente de parceria e sinergia já está produzindo excelentes resultados e ainda temos muito para progredir."

## Por que tantas discussões

### Participação intensa garante a valorização profissional

O XIX Congresso dos advogados da CAIXA, em Florianópolis, foi o primeiro de Vinícius Nogueira Cavalcanti, que ingressou no Jurídico Campo Grande (e na ADOCEF) em outubro de 2012 e já percebeu, "a olhos vistos, que o crescimento e a valorização profissional alcançada diz respeito, muito, ao trabalho de todos que se empenham nas discussões e deliberações durante o evento".

Vinícius notou que a defesa das prerrogativas profissionais é feita "com vi-



| Vinícius Cavalcanti (último à direita), com os colegas de Campo Grande, Alfredo Brittes e Luís Pasquini, e de Cuiabá, Sandro Tiegs

gor" pela Diretoria da Associação e que as questões mais intrincadas são tratadas com maturidade, "o que certamente converge para o diálogo com a mais alta Diretoria da empresa".

fins de produzir relatórios de controle gerencial".

Xavier gostou que as 12 súmulas da OAB, que tratam das prerrogativas da advocacia pública em estatais, fo-

O que o advogado Antônio Xavier, do Jurídico Recife, viu de mais relevante no Congresso foi um maior nível de consciência em relação à categoria. Percebeu uma tendência de mudança de filosofia, "para que passemos a atuar como Procuradoria Jurídica e não como operadores de sistemas para



| Fábio: as melhorias do processo eletrônico

ram ratificadas pelo Conselho Deliberativo. Assim, a Diretoria Executiva deve promover ampla divulgação, "para que passemos a cumprir e fazer cumprir os seus preceitos, no atendimento dos interesses da CAIXA e nossa Procuradoria".

A advogada Patrícia Guadanhim, de Londrina/PR, constata satisfeita o avanço das discussões nos Congressos. "Quem já foi a outros sabe o quanto se discutia sobre regulamento de honorários, mudanças do Estatuto. Atualmente temos maior segurança jurídica. A maior parte das questões que necessitavam ajuste, no que toca à normatização da Associação, já foi objeto de debates. Agora, as discussões dizem respeito à valorização do profissional, pauta de reivindicações da categoria e a defesa das prerrogativas."

### As boas relações

Fábio Guimarães Haggstram, representante da ADVOCEF no Jurídico Porto Alegre, listou como destaques o consenso sobre a necessidade de melhorias nas ferramentas para enfrentar o processo eletrônico e a criação de comissão para mapear as condições de trabalho dos advogados. A ideia é identificar o quantitativo máximo de processos ou atribuições que podem ser imputados aos advogados.

"Decisão essa que entendo de acerto notável, pois tendente a garantir não somente a qualidade dos serviços prestados, mas, também, o respeito às prerrogativas legais dos advogados, tudo em consonância com a missão estratégica da CAIXA."

"Praticamente um iniciante" na CAIXA e na ADVOCEF, Fábio julga que não

foi apenas mais um Congresso. "Foi especial, porque comemoramos as conquistas recentes, como a NES/2013. Muito especial, todavia, pela percepção consagrada de que temos muito a avançar."

O presidente do Conselho Deliberativo, Davi Duarte, achou ótima a presença no evento do vice-presidente da CAIXA, Joaquim Lima de Oliveira. "Podemos transmitir um pouco das muitas dificul-

dades que o processo eletrônico trouxe." Davi considerou igualmente importante o comparecimento dos representantes da EMGEA, "empresa que se tornou superavitária há dois exercícios e teve orientação para continuar sua atividade".

Da mesma forma, Davi gostou de ver no evento a equipe da DIJUR, "porque essa aproximação é parte das soluções e aprimoramentos que, se beneficiam os advogados, igualmente favorecem a CAIXA, que passa a ter serviço prestado com maior qualidade".

Anna Claudia de Vasconcellos, membro do Conselho Deliberativo e da Comissão Organizadora do XIX Congresso, acha que a ADVOCEF conseguiu realizar um bom evento, mantendo, desde Poconé/MT, em 2011, as boas relações com a CAIXA, sem prejuízo da defesa dos interesses dos advogados.

### Defesa da NES/2013

Alaim Giovanni Fortes Stefanello, do Jurídico Curitiba, acha que o ponto alto do Congresso foi justamente a conversa franca e aberta com o diretor Jailton Zanon, que "tem demonstrado um respeito e carinho muito grande pela Associação e associados". Entende que a ADVOCEF deveria estabelecer com a DIJUR uma prioridade de atendimento nos 1.500 processos que a EMGEA destacou com potencial de recuperação de cerca de 65 bilhões de reais. "Destá forma, todos poderiam sair ganhando."

Segundo o coordenador da Escola de Advocacia CAIXA,

Frederico Rennó, a participação do diretor jurídico respondendo às questões postas pelos advogados demonstra a abertura existente com a DIJUR, que, "mais uma vez, reforça sua postura de diálogo e transparência, ainda que alguns pontos de vista não sejam convergentes".

Para Vitor Yuri Maciel, de Recife, um momento fundamental no Congresso foi o que revelou a decisão do diretor jurídico de não permitir nenhum prejuízo aos advogados no que se refere aos valores retroativos da NES/2013. "Mostrou que a DIJUR estava atenta com os anseios dos associados."

O 1º tesoureiro da ADVOCEF, Estanislau Luciano de Oliveira, destacou a solução encontrada de negociar com a CAIXA. Acredita que a rotina estabelecida deve permitir a migração da maioria dos advogados dispostos a efetuar uma composição com a empresa sobre as pendências judiciais.

É o que pensa também Manoel Diniz Paz Neto, do Jurídico Curitiba. "Isso é bom para a empresa e para os empregados. Vamos torcer para que a iniciativa tenha êxito. Temos que parabenizar a DIJUR pela atitude e reconhecer, mais uma vez, a importância da ADVOCEF na defesa dos associados."

### Pauta de reivindicações

O diretor de Negociação da ADVOCEF, Marcelo Dutra Victor, comentou que a Comissão contribuirá para reduzir o nível de litigiosidade entre a categoria e a CAIXA. Ele também salientou a pauta de reivindicações da ca-



| Matheus: cadê as boas práticas?

tegoria, que este ano ficou mais enxuta e objetiva. O advogado Paulo Elton Vasconcelos Alves, de Maceió, elogiou o amadurecimento dos congressistas, que aprovaram apenas as pretensões que podem efetivamente se transformar em conquistas para a categoria.

O advogado Carlos Roberto de Araújo, do Jurídico Natal, avalia diferente: "Falamos em entregar uma pauta enxuta, mas não conseguimos. Pedimos tudo, e o essencial se perde no meio do supérfluo". Alertou, por outro lado, que é fundamental "não criar cizânia" com as representações sindicais. "O caso do aditivo da NES/2013: preferimos fazer com a CONTEC, sem buscar o necessário diálogo com a CONTRAF. Ora, se é a CONTRAF que representa mais de 90% das bases sindicais, penso que não é uma boa política criar atritos."

A advogada Ana Paula Gonçalves da Silva, do Jurídico Belo Horizonte, destaca a discussão sobre a evolução dos honorários, com a exposição apresentada pelo diretor Dione Lima da Silva.

Observa que, para reverter o quadro, mais uma vez foi incentivado o uso das boas práticas, divulgadas na corrente da recuperação de crédito. "Trata-se de um alerta a todos os causídicos, para revertermos essa situação desfavorável."

É assunto imprescindível para o próximo encontro, anotou o tesoureiro Estanislau de Oliveira. "Ao aprimorar os controles de recebimento e repasse de honorários, com maior eficiência para o retorno do crédito à CAIXA, melhoramos automaticamente os ganhos dos advogados."

Foi importante, segundo Vitor Yuri, a recusa da assembleia de alterar a norma de distribuição de honorários aos advogados que deixam a CAIXA. Até mesmo uma assembleia extraordinária, fora do Congresso, foi recusada pe-



Marcelo Victor (à esq.) e Estanislau: menos litigiosidade

los congressistas. "A regra de rateio após afastamento do empregado poderia levar a ADVOCEF a sofrer ações judiciais de ex-empregados que recentemente se afastaram da CAIXA e não obtiveram essa benesse."

O advogado Carlos de Araújo considerou "inoportuna" a "insistência" em al-

## Rumo ao Congresso 20

Carlos Castro, presidente da ADVOCEF

O Congresso em Florianópolis, mais uma vez, superou todas as nossas expectativas, tanto pelos temas discutidos como pela sua organização, fruto do comprometimento dos colegas integrantes da Comissão Organizadora, que contaram sempre com o apoio da gerente do Jurídico Regional, Raquel Aparecida da Silva, a quem já tive a oportunidade de agradecer.

A presença do nosso vice-presidente de Tecnologia da Informação, Joaquim Lima de Oliveira, foi um dos pontos fortes das plenárias da sexta-feira.

Também de suma importância foram os temas trazidos aos companheiros pelo colega Josemir Mangueira, presidente da EMGEA, que nos fez ver o quanto ainda temos que fazer na recuperação de crédito.

A equipe da DIJUR e o próprio diretor Jailton Zanon, que falaram para os presentes, abriram a discussão sobre todos os temas levantados quando circulavam e ouviam os colegas congressistas de todo o país.

A NES/2013, como poderíamos esperar, foi um dos pontos calorosamente debatidos do nosso encontro, especificamente quanto aos colegas detentores de ações que a empresa, em princípio, entendia colidente.

Com o apoio da DIJUR, que participou ativamente dos debates, foi criada uma comissão presidida pela nossa dire-



tora de Prerrogativas, Maria Rosa, a companheira Cristina Gonzalez e o nosso ex-presidente Altair Rodrigues de Paula, contando também com a colaboração da representante da ANEAC, Roseli Meneghin.

Já nos dias 27, 28 e 29 de maio estiveram reunidos com os representantes da GETEN/SUTEN, dando-nos a esperança de que a grande maioria dos colegas nessa condição poderá migrar para o novo plano.

O próximo Congresso em Recife será especial para mim e para todos os que fazem o Jurídico pernambucano. Foi lá, no meu querido Estado, que fui autorizado para me despedir da Presidência da

ADVOCEF.

Agora é assumirmos a responsabilidade de quem organizou um dos melhores Congressos da nossa associação, como foi o da cidade do Recife em 1998, num momento em que estaremos completando os 20 anos de realização desses grandiosos eventos para a nossa categoria.

Já estamos em campo para contratação do hotel e das programações extracongresso, para que possamos tornar o nosso encontro também inesquecível como aquele realizado no meu querido Pernambuco há 15 anos. Até porque será na Veneza Americana que estarão tomando posse a nova Diretoria Executiva e os Conselhos da nossa querida entidade, o que tornará o Congresso palco de grandes emoções.



O advogado Matheus Oliveira da Silva Moreira, da Rejur Ilhéus/BA, postou no Fórum do site da ADVOCEF um "Balanço do Congresso", autorizando a transcrição de trechos nesta matéria. Cumprindo, como disse, seu papel de delegado da unidade, o advogado ofereceu suas críticas para contribuir com a categoria e se pôs à disposição para trabalhar. "Gostaria de ter feito essas ponderações no Congresso, mas não tive oportunidade", justifica.



| Paulo Elton: parâmetros para terceirizar

Matheus gostou da atenção que o vice-presidente de Tecnologia, Joaquim Lima, deu às reivindicações dos advogados relativas aos sistemas. "Infelizmente, somente tomou conhecimento de nossos problemas após as perguntas feitas pelos colegas." Sugere que no próximo Congresso se entregue previamente ao convidado uma pauta do que deve ser abordado.

Matheus considerou a palestra do diretor de Honorários, Dione Lima da Sil-

va, "rica em detalhes", mas sentiu falta de respostas para questionamentos antigos. "Quais são as boas práticas? Qual a melhor rotina de arrecadação? Quais são os 'ralos' que têm prejudicado a arrecadação?"

## A terceirização

O advogado Paulo Elton lembra que a ADVOCEF reafirmou seu posicionamento contrário à terceirização das atividades jurídicas, principalmente na área da recuperação de crédito. "Segundo verificado, quando ocorre a terceirização dessas demandas, a arrecadação de honorários se reduz significativamente."

O advogado Vitor Yuri considerou fundamental essa constatação. No Congresso, ele expôs seu ponto de vista:

## Dicas para os próximos

Alguns congressistas reivindicam mais tempo para o exame das propostas no Congresso. "Tivemos apenas uma tarde para isso, e foi uma tarefa árdua", reclama Ana Paula Gonçalves da Silva, do Jurídico Belo Horizonte.

"Seria oportuno, também, que as propostas apresentadas pelos associados, antes que fossem levadas à votação, passassem por uma comissão para aferir se os requisitos formais estatutários foram obedecidos", acrescenta Paulo Elton Vasconcelos Alves, do Jurídico Maceió.

Alaim observa que algumas propostas aparecem, repetidamente, em praticamente todos os Congressos. "Penso que são fruto de colegas que nunca participaram de nenhum Congresso da ADVOCEF ou mesmo que tentem aprovar a ideia pela insistência." Para tornar os debates mais eficientes, sugere uma regra que remeta as propostas rejeitadas por pelo menos cinco Congressos consecutivos à análise prévia do Conselho Deliberativo. "Evita-se, desta forma, perda de produtividade e atenção para os assuntos que realmente são novos e relevantes."

Antônio Xavier concorda que a pauta do evento seja revista, para que a discussão ocorra sem atropelos. "É para isso que vamos ao Congresso e nos debates é que muita coisa vem à tona."



| Ana Paula: mais tempo para as propostas

Renan Azevedo, do Jurídico Belém, gostaria que fossem incluídas mais palestras interessantes, como a proferida na noite de abertura pelo advogado Eduardo de Mello e Souza. Também acha que a pauta da DIJUR pode ser diminuída, pois os assuntos já são de amplo conhecimento dos advogados.

Anna Claudia de Vasconcelos acha que está na



| Renan (à esq.), com os colegas Anna Paula Ferreira e Anchieta Moreira, do Jurir Belém

hora de alterar a programação da sexta-feira. "Pelo menos num dos períodos deveríamos apresentar palestra com conteúdo jurídico, voltada, por certo, às atividades que desempenhamos, com tempo para debates."

Carlos de Araújo sente falta de um debate sobre as questões conjunturais. "Elaboramos uma pauta de reivindicações, entregamos à direção da CAIXA, contudo, não temos a menor ideia se esse é o melhor momento para reivindicar esse ou aquele ponto." Segundo ele, se os delegados debatessem o momento que vivem o país e a própria empresa, haveria mais segurança sobre a oportunidade das reivindicações.

Fábio Haggstram sugere a criação de um painel entre os representantes das unidades para compartilhamento das melhores práticas.

Manoel Diniz propõe que seja abolido o uso do terno para os advogados e de roupa social para as advogadas na abertura do Congresso, substituindo pela camiseta do evento. Acha que assim seria "prático, confortável e elegante", ao contrário do trabalho que exige levar um terno no avião, cuidando para não amassar, para usar somente algumas horas. "As autoridades e convidados externos certamente compreenderiam que as camisetas são o uniforme do Congresso."

"A terceirização precisa ser parametrizada para que seja realizada apenas nos casos de *necessidade temporária*, como num acréscimo pontual de ações ou audiências em determinada época ou em determinado local.

"No caso dos feitos da recuperação de crédito, ponderei que o crescente e

inabalável fornecimento de crédito da CAIXA gera cada vez mais inadimplência e, com isso, mais ações de cobrança. Tal fato não pode ser considerado como uma necessidade temporária de serviços jurídicos, mas sim como uma *necessidade permanente* de advogados.

"E, neste caso, a terceirização não se mostra prudente e nem mesmo le-

gal, pois está em curso uma necessidade de serviço jurídico que não é sazonal e demanda frequentemente um corpo de advogados que represente essa empresa. Nada mais natural é que a CAIXA se utilize de seu próprio corpo de advogados para tanto e, caso seja necessário, que contrate mais advogados para esse mister."

## Tarefas em dia

### Realizações e novos projetos da Escola de Advocacia CAIXA

Os advogados Frederico Gazolla Rodrigues Rennó e Salvador Congentino Neto fizeram uma exposição, no Congresso, do trabalho desenvolvido pela Escola de Advocacia CAIXA. No painel, abordaram temas que ainda não haviam sido apresentados aos advogados.

Para o coordenador da Escola, Frederico Gazolla Rodrigues Rennó, "foi uma excelente oportunidade

para que os advogados tivessem esse contato direto com nossas iniciativas e resultados, bem como serviu para reforçar a parceria com a ADVOCEF".

Veja a seguir um resumo da apresentação, elaborado por Frederico Rennó.

**Cursos.** A Escola de Advocacia CAIXA conta hoje com quatro ações educacionais homologadas pela GENEK, além do treinamento para prepostos trabalhistas e do desenvolvimento (e realização) da ambientação específica para os novos advogados CAIXA, durante a semana de integração. Outros cursos já estão em fase de elaboração junto à Universidade CAIXA.

**Cartilhas.** Cerca de dez cartilhas já foram produzidas e estão disponíveis na página da Escola de Advocacia, no ambiente da universidade caixa (<http://universidade.caixa>). Os temas são direcionados aos advogados (seguro habitacional, programa Minha Casa Minha Vida etc.) e aos demais empregados da CAIXA (procurações, período eleitoral etc.). Em breve, novas cartilhas serão publicadas.



Frederico Rennó, Álvaro Weiler e Salvador Neto

**Trilhas.** As trilhas do advogado do consultivo e do advogado do contencioso já estão publicadas e, futuramente, serão utilizadas como critério de pontuação para processos seletivos internos.

**Instrutores.** O número de instrutores aumentou de seis, em janeiro de 2012, para 57, em março de 2013. O reforço auxiliará na realização das ações educacionais já homologadas e no desenvolvimento de outras ações educacionais, cartilhas e treinamentos.

**Representantes regionais.** Todos os Jurídicos já têm seus representantes regionais, incumbidos de auxiliarem localmente a Escola de Advocacia em suas ações educacionais. Além disso, são um importante canal de comunicação e fonte de sugestões para o aprimoramento do trabalho.

**Parcerias.** Além das parcerias realizadas em Brasília, com abrangência nacional - TCU, OAB, AGU, ENAM -, a Escola incentiva a busca por parcerias locais. A

parceria com a ADVOCEF, em verdade, apenas formalizou a sintonia já existente, além de incentivar a busca pela formação educacional de maneira mais acurada.

**Diretrizes educacionais e orçamento.** Foi dado amplo conhecimento das diretrizes para aprovação de pedidos de subsídios em cursos, seminários e outros eventos externos. Confira:

- Aderência aos temas estratégicos definidos pela SUAJU e pela SUTEN;

- Evitar gastos com deslocamentos;

- Buscar a melhor relação custo/benefício;

- Priorizar as iniciativas já existentes na Escola de Advocacia e na Universidade CAIXA;

- Buscar alternativas orçamentárias. O orçamento tem sido objeto de constante negociação com a Universidade CAIXA, que tem atendido.

**Áreas de conhecimento prioritárias.** São as seguintes:

- Consultivo: Direito Societário/Empresarial, Direito Tributário, Direito Imobiliário, mercado de capitais, inglês para negócios e atendimento.

- Contencioso: Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, Direito Tributário, crédito rural, previdência complementar, Direito Penal, reformas do CPC (com ênfase em tutelas coletivas e recursos).

**Boletim eletrônico.** Em julho sairá a 4ª edição.

# Para não esquecer

## Advogados contam como foi organizar seu primeiro Congresso

Não se pode dizer que faltava experiência à Comissão Organizadora do XIX Congresso da ADVOCEF, realizado em Florianópolis. Ao menos, no que se refere a um dos cinco integrantes, todos advogados do Jurídico local. "Sim, participei da comissão de formatura, mas isso foi em 1998", brinca a advogada Joyce Helena de Oliveira Scolari.

Na verdade, desde 2002 ela organiza eventos trimestrais (às vezes semestrais) para um grêmio do Jurídico, que reúne cerca de 30 pessoas.

Passado o Congresso, que recebeu a aprovação de congressistas e convidados, os organizadores admitiram estar gratificados, apesar de exaustos. "Devo confessar que durante a organização, em alguns momentos, cheguei a pensar em cortar relações com a pessoa que ofereceu Florianópolis para sede do XIX Congresso", comentou a advogada Anna Claudia de Vasconcelos. "Mas, como essa pessoa fui eu mesma, nada a fazer senão trabalhar para que tudo desse certo. E deu."

Vanessa Karla Miranda: "Foi incrível! Me envolvi com cada detalhe e, apesar de ter bastante trabalho, o resultado foi compensador".

Edson Maciel Monteiro: "Experiência desafiadora, na medida em que o alto nível dos Congressos anteriores exigia que a preparação deste não poderia pecar em qualquer aspecto".

Rauber Schlickmann Michels: "Sempre é muito gratificante trabalhar em prol da nossa Associação e dos associados".

### Principais dificuldades

Conciliar as atividades da CAIXA e do Congresso foi, de imediato, a maior dificuldade para a Comissão. Outro problema foi manter o orçamento sob controle. Edson Monteiro diz que não foi fácil defi-



| Comissão Organizadora do XIX Congresso: Anna, Rauber, Joyce, Edson e Vanessa

nir a estrutura necessária, para evitar desperdício. Da mesma forma, foi trabalhoso contratar bons fornecedores com o melhor custo/benefício. "Trabalhar com cotações e mais cotações de preços", resume Anna.

Outro cuidado tomado foi com a parte técnica do Congresso, como o cerimonial e a programação diária. "Os palestrantes, por sua vez, apesar de definidos sem a antecedência que gostaríamos, por conta dos compromissos peculiares aos ocupantes de cargos de gestão, superaram nossas expectativas", diz Joyce.

"Sabia que o evento era grandioso, mas não esperava tantos detalhes e condicionantes a serem decididos", confessa Rauber. Foi preciso muita disposição para dar conta de tudo ao mesmo tempo, acrescenta Vanessa. "No começo, eu nem sabia exatamente como poderia ajudar, mas, aos poucos, fui me envolvendo cada vez mais e, quando vi, o Congresso já estava acontecendo."

### Principais acertos

A contratação das empresas Alisson Barcellos e NetWork Travel Turismo & Eventos foi a primeira e acertada medida tomada, na visão dos organizadores. "Como não podemos deixar de cumprir com nossas atividades dentro da CAIXA, é importante termos a assessoria de pessoas com know how", diz Anna. A escolha

do local para o evento também foi correta, segundo a Comissão. "O Costão do Santinho é um lugar extremamente agradável, com um excelente serviço e a possibilidade de concentração de todos os eventos num só lugar", descreve Anna.

A advogada também considera feliz a escolha de Eduardo de Mello e Souza para a palestra inaugural.

"A apresentação de um tema de interesse de todos por um professor com inegável eloquência e conhecimento jurídico, que por ser advogado conhece exatamente nossas necessidades e dificuldades profissionais, não poderia apresentar outro resultado que não a satisfação de todos", afirma.

Rauber aponta como principal acerto terem a ajuda da colega Vanessa e a amiga Silvia Arruda (da NetWork Travel). "Sem o árduo trabalho de ambas, não teria o Congresso atingido o prestígio e qualidade que lhe foram caracterizados."

### Recado final

Joyce Scolari deixa uma sugestão para a Diretoria Social da ADVOCEF: montar uma cartilha para organização do Congresso, a partir das experiências dos colegas. "Isso facilitaria o trabalho dos responsáveis nos próximos eventos."

Rauber Michels afirma que o Congresso atingiu os seus objetivos, "mostrando a força e união dos associados na luta de seus interesses, trazendo-nos orgulho de fazer parte da ADVOCEF".

Vanessa Miranda: "Estou muito feliz com o resultado do Congresso e agradeço a todos os que elegeram a cidade de Florianópolis para sediar o evento. Não tenho dúvidas de que este 'pedacinho de terra perdido no mar' deixou muitas lembranças boas para os nossos congressistas. Foi uma honra recebê-los aqui!"

# Contas aprovadas

## Gasto da ADVOCEF em congressos é menor que o de outras entidades

O Conselho Fiscal da ADVOCEF comunicou aos associados, no XIX Congresso, realizado em Florianópolis, a aprovação das contas da Associação referentes ao exercício de 2012.

Entre outras medidas, o Conselho elaborou um estudo financeiro dos Congressos realizados nos últimos cinco anos. A comparação com os eventos de outras entidades mostrou que o valor gasto pela ADVOCEF por pessoa, em média, foi bastante inferior.

Leia na íntegra a nota assinada pelos conselheiros Edson Pereira da Silva (presidente), Adonias Melo de Cordeiro e Jayme de Azevedo Lima.

"Senhores Associados da ADVOCEF

Levamos ao conhecimento dos colegas as medidas que foram adotadas pelo Conselho Fiscal da ADVOCEF, eleito para o biênio 2012/2013, e que foram informadas no Congresso de Florianópolis, ocasião em que houve a aprovação das contas da Associação referentes ao exercício de 2012.

1. O Conselho Fiscal examinou as contas da Associação em dois momentos distintos, ou seja, em novembro de 2012 foram examinadas as contas e respectiva documentação do primeiro semestre e em abril de 2013 foram examinadas as contas e documentos do segundo semestre - até então as contas anuais eram examinadas durante os Congressos.

2. A emissão do Parecer Fiscal anual ocorreu após o parecer do perito contábil - até então era emitido com a ressalva de aguardar a opinião desse perito.

3. O Conselho Fiscal, à unanimidade, resolveu substituir o perito, que era de Maceió, por um técnico contábil/perito/auditor de Brasília, local da sede da



Conselheiros Jayme, Edson e Adonias: elogio à área financeira da ADVOCEF

ADVOCEF, como forma de dar celeridade aos trabalhos e minimizar os riscos com a tramitação da respectiva documentação - o que já era uma preocupação da Associação.

4. No exame das contas de 2012 e respectiva documentação, foram constatadas as seguintes ocorrências, todas regularizadas:

a) no Balancete de abril havia incorreção nominal da conta 'despesa com consumo';

b) no Demonstrativo do tomo alusivo ao Balancete de maio, também havia essa incorreção, na conta 'publicações diversas';

c) os créditos de honorários das execuções fiscais do FGTS constavam como 'FGTS', no lugar da referida nomenclatura; e

d) nos livros Diário e Razão do ano de 2012 os créditos oriundos de honorários estavam registrados com nomenclatura incorreta, ou seja, constavam como 'Fundo Reserva Apartamento'.

5. Além da correção das inadequações acima, o Conselho Fiscal também sugeriu à Associação:

a) solicitar ao contador maior acuidade no trato das rubricas contábeis, como forma de evitar as ocorrências detectadas:

b) realizar um controle específico das contas relativas aos eventos de lançamento da Revista de Direito da ADVOCEF, considerando que é a segunda maior despesa anual, como forma de propiciar melhor acompanhamento das respectivas contas;

c) consultar os associados, no Congresso de maio/2013, quanto à necessidade de aquisição e encaminhamento das agendas e/ou refis, considerando que há notícia de que sua utilização é mínima, porque a

CAIXA distribui anualmente agendas para seus empregados, inclusive os advogados; essa consulta foi realizada e a plenária decidiu que a aquisição de refis seria realizada, doravante, apenas para os advogados que os solicitarem; e

d) numerar/autuar as páginas dos livros contábeis.

6. O Conselho Fiscal também informou que realizou um levantamento financeiro dos Congressos realizados nos últimos cinco anos, ocasião em que, comparando com congressos de outras entidades, constatou-se que os valores gastos pela ADVOCEF foram, no geral, bastante inferiores, por pessoa, e ainda, que a média desse valor estava bastante razoável para a realidade nacional.

7. Por fim, o Conselho elogiou o trabalho da gerente financeira da ADVOCEF, Ana, e da sua equipe, tendo em vista a organização, o trato dedicado e a transparência das contas e dos respectivos documentos e livros contábeis."

*Adonias Melo de Cordeiro*  
Conselheiro Fiscal

*Jayme de Azevedo Lima*  
Conselheiro Fiscal

*Edson Pereira da Silva*  
Conselheiro Fiscal - Presidente

# As demandas do processo

## Vice-presidente da CAIXA promete soluções tecnológicas

Antes de iniciar sua palestra no XIX Congresso, o vice-presidente de Tecnologia da CAIXA, Joaquim Lima de Oliveira, recebeu uma carta assinada pelo vice-presidente da ADVOCEF, Álvaro Weiler, em que são relatadas as dificuldades vividas pelos advogados em razão das demandas tecnológicas criadas pelo processo eletrônico. Ao final, foi sugerido o agendamento de uma reunião entre a VITEC, DIJUR e ADVOCEF, para iniciar uma pauta permanente de tratamento das demandas.

Após ouvir a leitura da carta e as intervenções dos advogados nos debates, Joaquim Lima confessou sua surpresa com a defasagem tecnológica do Jurídico. Anotou providências prioritárias para a solução dos problemas relatados.

O presidente do Conselho Deliberativo e ex-presidente da ADVOCEF, Davi Duarte, saudou a presença do vice-presidente da CAIXA no Congresso, que propiciou a exposição das dificuldades trazidas pelo processo eletrônico. "Como o tema agora é uma realidade nacional, a solução precisa ser buscada com urgência, sob pena de a CAIXA ficar à margem de uma inovação que, na Justiça Federal, já se encontra implantada, com recursos oriundos da empresa", observou.

O advogado considera um avanço a perspectiva - transmitida por Joaquim Lima - de que as unidades jurídicas logo passarão a dispor de link dedicado, que estabelece ligação direta com o Judiciário, amenizando as quedas de rede e impedindo a fluência de prazo quando houver problema no circuito.



Joaquim Lima, entre Álvaro Weiler e Carlos Castro: providências prioritárias

tecnológicas, que acompanha o recente Modelo de Gestão da CAIXA. Em novembro de 2012 foi assinado um Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal Superior do Trabalho.

Segundo Alessandro, foi identificada a necessidade de comunicação entre as unidades jurídicas e o Judiciário, de forma integrada, rápida e segura, além de uma alternativa para o caso de falha da comunicação através da Rede CAIXA.

Um projeto de comunicação via web-

service, iniciado em setembro de 2011, tem conclusão prevista pela Tecnologia para agosto de 2013. Segundo ainda Alessandro, no âmbito da Justiça Federal, onde se concentra a atuação do contencioso da CAIXA, foi solicitada a instalação de circuito dedicado para conexão exclusiva com o Poder Judiciário. A solução começou com o TRF da 4ª Região, em março de 2012.

Em depoimento publicado na pág. 15, o advogado Wilson Malcher, do Jurídico Porto Alegre, relata os problemas enfrentados pelos advogados da CAIXA. Malcher, que é presidente da Comissão Especial do Advogado Empregado da OAB/RS, participou, no final de abril, do I Encontro Nacional das Comissões de Tecnologia da Informação da OAB. No evento, foram discutidos os cinco principais problemas do processo eletrônico: infraestrutura deficiente de internet, dificuldades de acessibilidade, problemas nos sistemas, necessidade de melhorias na utilização do sistema e falta de unificação dos sistemas.

### A posição da GERID

Em artigo publicado nesta edição (veja na pág. 14), o gerente nacional da GERID, Alessandro Maciel, afirma que a DIJUR vem buscando garantir aos profissionais da CAIXA as mesmas condições de trabalho dos advogados públicos e privados. Lembra que em 2011 foi criada uma Gerência Executiva voltada para soluções sistêmicas e

**As unidades jurídicas logo passarão a dispor de link dedicado, que estabelece ligação direta com o Judiciário, amenizando as quedas de rede e impedindo a fluência de prazo quando houver problema no circuito.**

# O processo judicial eletrônico

A partir da edição da Lei 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, o Processo Judicial Eletrônico passou a ser alvo de constante discussão na Advocacia, pois impõe aos advogados um novo paradigma para o exercício da profissão.

Na advocacia da CAIXA não é diferente. Preocupada, a DIJUR, por meio da SUAJU/GERID, vem buscando garantir aos profissionais da carreira jurídica as mesmas condições de trabalho dos demais advogados públicos e privados.

Para tanto, em outubro de 2011, com o patrocínio da DIJUR, foi criada na GERID uma Gerência Executiva voltada para soluções sistêmicas e tecnológicas, estrutura que acompanha o recente Modelo de Gestão da CAIXA<sup>1</sup>. A equipe desta Gerência conta com empregados de formação multidisciplinar voltada para o uso da tecnologia no auxílio das atividades realizadas no âmbito das Unidades Jurídicas.

Um dos primeiros desafios da nova Gerência foi mapear as dificuldades enfrentadas e as soluções já implantadas por alguns Jurídicos Regionais na resolução dos problemas, desenhando assim a estratégia a ser utilizada para solucionar os problemas diagnosticados. Em destaque, a efetiva participação do Jurídico Regional de Porto Alegre e do Rio de Janeiro, que construíram modelo pioneiro de integração entre o Poder Judiciário e a CAIXA. Referidas unidades, pela característica dos seus gestores, permanecem auxiliando a DIJUR na construção de soluções e mantêm em suas sedes equipes da GERID que fazem parte da Gerência supramencionada.

Concluído o diagnóstico, duas necessidades foram imediatamente identificadas: a) comunicação entre as Unidades Jurídicas CAIXA e o Poder Judiciário e sua integração com os Sistemas da Área Jurídica; b) melhoria da performance da Rede CAIXA para acesso ao Poder Judiciário, buscando au-

<sup>1</sup> Saiba mais sobre o Novo Modelo de Gestão da CAIXA no seguinte endereço: [intranet.caixa/caixamais10](http://intranet.caixa/caixamais10).



| Alessandro: o PJe está na pauta

mentar a velocidade de conexão e ajustar os problemas com software de segurança.

No decorrer do trabalho foi agregada outra necessidade, a contingência necessária para o caso de falha da comunicação através da Rede CAIXA.

Para o item a, estamos trabalhando na comunicação via webservice, utilizando como modelo o Convênio assinado pela CAIXA e o TRF4. O Projeto teve seu início em setembro de 2011 e sua conclusão, conforme cronograma da Tecnologia da CAIXA, está prevista para agosto de 2013.

No âmbito do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe/JT), foi assinado pelo Diretor Jurídico da CAIXA e pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, em novembro de 2012, Acordo de Cooperação Técnica que tem como objetivo o desenvolvimento do PJe/JT e sua integração com os Sistemas CAIXA, visando especialmente a tro-

**"Somos sabedores das dificuldades enfrentadas no cotidiano por aqueles que utilizam o PJe, mas confiantes nos avanços tecnológicos que serão conquistados com muito trabalho e esforço conjunto."**

Alessandro Maciel (\*)

ca de informações de processos judiciais, bem como o desenvolvimento de integração através do webservice entre o TST, os TRTs e a CAIXA.

No mesmo Tribunal, a CAIXA requereu a inclusão do Perfil Procuradoria, o que possibilita uma sensível melhora na gestão do acervo judicial trabalhista se comparado com o atual perfil, voltado para o advogado particular. Como vantagem há a centralização da notificação inicial no Procurador Gestor cadastrado, além da existência do assistente de procuradoria, perfil que permite o manuseio do PJe aos empregados da equipe administrativa e estagiários de direito, como auxiliares do Procurador. A CAIXA aguarda o retorno do Comitê Gestor do PJe/JT sobre o ofício enviado em abril de 2013.

No que diz respeito à comunicação no âmbito da Justiça Federal, onde está concentrada a atuação dos advogados do contencioso da CAIXA, solicitou-se a instalação de circuito dedicado para conexão exclusiva com o Poder Judiciário. A solução teve seu início com o TRF4, que desde março de 2012 possui quatro circuitos, o do Tribunal e um para cada Seção Judiciária de abrangência, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. Em maio de 2011, com a implantação do Processo Eletrônico na Região Nordeste (PJe/JF), houve a solicitação de circuito dedicado ao TRF5, tendo sido confirmada a entrega dos circuitos da Seção Judiciária de Alagoas, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte, aguardando-se, no momento, a implantação do circuito do Ceará.

Por sua vez, levando em consideração problemas reportados pelos Jurídicos Regionais, trabalhou-se para autorizar a utilização de estações de trabalho fora da rede da CAIXA, com a contratação de banda larga (ADSL) para todas as Unidades Jurídicas. A medida permite plano de contingência para cumprimento dos prazos judiciais em caso de indisponibilidade e/ou lentidão do circuito dedicado e/ou rede.

Independentemente do que já foi realizado, o assunto PJe está na pauta permanente da agenda dos gestores da DIJUR, com pontos de controle em todos os níveis de relacionamento com a área de tecnologia da CAIXA.

Somos sabedores das dificuldades enfrentadas no cotidiano por aqueles que utilizam o PJe, mas confiantes nos avanços tecnológicos que serão conquistados com muito trabalho e esforço conjunto, fica a equipe da GERID à disposi-

ção para esclarecimentos que se façam necessários<sup>2</sup>.

(\*) *Gerente Nacional de Gestão das Regionais Jurídicas (GERID).*

<sup>2</sup> Críticas e sugestões sobre o PJe podem ser dirigidas à caixa postal gerid10@caixa.gov.br.

Artigo

# A nova revolução

A OAB está firme na defesa do acesso à Justiça e entende que o processo eletrônico, no estágio atual, é excludente. Afinal, o CNJ deveria mostrar-se sensível às disparidades regionais e ao fato de que o próprio advogado ainda não possui o necessário domínio da tecnologia. Além, é claro, da falta de infraestrutura e, sobretudo, do péssimo serviço prestado pelas operadoras de banda larga.

A região Sul, como de hábito, saiu na frente. O E-Proc-V2 da Justiça Federal é uma realidade. E, para sua implantação, em nome da celeridade processual, "rasgou-se", em parte, o Código de Processo Civil. O que constitui alvo de críticas por parte dos advogados.

A CAIXA, como já tive oportunidade de dizer, não se preparou para o processo eletrônico. A rede disponibilizada ao Jurir/PO é instável e, não raro, faz com que o E-Proc fique inacessível ou muito lento. Essa inoperabilidade causa grande estresse aos advogados, pois sabemos da gama enorme de processos a serem analisados e com prazo em curso e não podemos acessá-los. E, para complicar, existe uma ordem de serviço que proíbe o advogado de acessar o sistema após o expediente interno, mesmo que este esteja disponível para protocolo de peças até as 23h59min.

De outra banda, não foi definido um procedimento padrão a ser seguido, ou seja, cada advogado elege a melhor forma de proceder com o processo eletrônico. Sem contar o excesso de atividades administrativas que foram incorporadas às rotinas diárias. Por exemplo, as peças processuais deverão estar em PDF. Assim, a peça é elaborada no Word, gravada em PDF, depois protocolizada e, finalmente, digitalizada no sistema interno da CAIXA. E, ao mesmo tempo, o SIJUR deve ser alimentado com a decisão proferida.



Malcher: o PJe é excludente

Entendo que os sistemas da área jurídica estão obsoletos e exigem atualização compatível com a nova realidade do processo eletrônico, a fim de evitar a redundância de dados e, principalmente, a necessidade de atividades administrativas por parte do advogado.

A nova realidade afetou também a relação com os estagiários, pois grande parte das atividades deverá ser efetuada pelo próprio advogado.

A celeridade processual, como mencionado acima, está sendo propalada como "carro-chefe" do processo eletrônico. O que não deixa de ser uma realidade. Acontece, por exemplo, de ocorrer o julgamento de embargos de declaração em poucos dias, por vezes em poucas horas. O que, nem sempre representa "qualidade processual", pois o Poder Judiciário, na maioria das vezes, para

**"Precisamos, com a maior urgência, que profissionais de outras áreas, principalmente de saúde física e mental, nos auxiliem e sejam parceiros neste momento de transição."**

*Wilson Malcher (\*)*

não dizer em todos os casos, utiliza-se de modelos e nega provimento ao recurso.

Essa celeridade passou a ser fonte de estresse para os advogados, pois os processos passam a receber uma maior movimentação e os advogados da CAIXA, pelo menos dos advogados que atuam no TRF da 4ª Região, apresentam dificuldade em acompanhar os despachos/decisões proferidos; afinal, em menor número, não conseguem ter o mesmo ritmo dos assessores das turmas recursais. Assim, os processos se avolumam e o estresse aumenta. Há dias em que consultamos o "painel do procurador" e constatamos, por exemplo, 40 processos, trabalhamos o dia todo e, no final do expediente, temos 50 ou mais. Ou seja, a sensação é de que o profissional não dará conta do trabalho, pois mesmo tendo trabalhado o dia todo, não conseguiu diminuir o quantitativo de processos a serem analisados e tomar as providências que cada caso requer.

Vivemos, pois, uma verdadeira revolução no mundo jurídico. E constata-se que, infelizmente, não estamos preparados. E, como ocorrido à época da revolução industrial, as consequências que repercutem na saúde do trabalhador não estão sendo observadas. Precisamos, com a maior urgência, que profissionais de outras áreas, principalmente de saúde física e mental, nos auxiliem e sejam parceiros neste momento de transição.

(\*) *Advogado da CAIXA em Porto Alegre. Depoimento escrito após participar do I Encontro Nacional das Comissões de Tecnologia da Informação da OAB, no final de abril, na capital gaúcha. O evento emitiu uma carta expondo os problemas enfrentados pelos advogados com o processo eletrônico.*

# Revista de Direito, ano 8

## ADVOCEF lança o 16º volume da RD no Congresso de Florianópolis

Foi lançado, em 16 de maio de 2013, o 16º volume da Revista de Direito da ADVOCEF, garantindo a publicação ininterrupta durante os oito anos de sua existência. Ao anunciar o lançamento, na cerimônia de abertura do XIX Congresso da ADVOCEF, em Florianópolis, o conselheiro editorial Alaim Stefanello destacou que a Revista está consolidada como instrumento de divulgação do trabalho intelectual dos advogados da CAIXA. Acrescentou que a Revista circula em todos os tribunais regionais e superiores e nas principais faculdades de Direito do país.

Alaim, que é gerente do Jurídico Curitiba, salientou que a RD já possui várias citações em teses de doutorado e dissertações de mestrado e monografias de conclusão de curso. Lembrou também que a relevância da Revista já foi atestada pela ministra do Superior Tribunal de Justiça e ex-corregedora do Conselho Nacional de Justiça, Eliana Calmon. Ela afirmou ao Boletim da ADVOCEF, em dezembro de 2005: "A atuação em temas de massa, como os expurgos do FGTS, acabou transformando o advogado da CAIXA num emissor de petições. A Revista ajuda a resgatar e mostrar o valor desses profissionais". Na



Alaim: a Revista foi aprovada pela ministra Eliana Calmon

ocasião, a ministra revelou que foi estagiária da CAIXA.

Uma ideia que nasce boa merece ser mantida e ampliada, conclama a Diretoria Executiva da ADVOCEF na apresentação da obra, pedindo aos advogados que continuem a produção de teses vencedoras na academia e nos tribunais. "Não faltarão páginas para trazer a lume tais boas práticas, em favor do permanente crescimento e da informação qualificada e atual", garante a Diretoria.

A Associação já planeja a 17ª edição da Revista, que será entregue aos leitores em novembro de 2013, em Brasília. O prazo para recebimento dos artigos vai até 16 de setembro.

Compõem o Conselho Editorial, com Alaim Stefanello, os advogados Bruno

Queiroz Oliveira, Davi Duarte e Iliane Rosa Pagliarini e o desembargador do Trabalho no TRT da 4ª Região João Pedro Silvestrin. O Conselho Executivo é formado pelos advogados Altair Rodrigues de Paula, Patrícia Guadanhim e Roberto Maia.

### As obras da 16ª

A advogada Bruna Maciel conta que seu assunto, Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária, surgiu da experiência na Coordenaria Consultiva do Jurídico Recife. Observava, então, as dificuldades para compatibilizar, no Programa Minha Casa Minha Vida, os terrenos apresentados por entidades ligadas a movimentos de regularização fundiária com as diretrizes de garantia civil normais das instituições financeiras. "A reflexão se aprofundou quando cursei uma disciplina de Planejamento Urbano

no mestrado de Desenvolvimento Urbano da UFPE, na qual o desafio de legalizar as ocupações irregulares também foi objeto de discussão."

A advogada Debora Couto Cançado Santos, da Rejur Divinópolis/MG, diz que teve a ideia para "O Princípio da Boa-fé Objetiva no Direito Civil" com o estudo da Constitucionalização do Direito Civil, no curso de mestrado em Direito Empresarial da Faculdade Milton Campos, em Belo Horizonte. "Fiquei bastante interessada pelo tema, que trata, basicamente, da irradiação dos efeitos das normas constitucionais aos outros ramos do Direito e da possibilidade de aplicação dos direitos fundamentais nas relações entre particulares."

Debora nota que, como cláusula geral, o princípio da boa-fé objetiva é a "porta de entrada" desses direitos, garantidos pelo estado constitucionalmente, nas relações entre particulares. "A interferência dos direitos fundamentais nas relações privadas, contudo, demanda cautela, sob



Bruna: as dificuldades do Minha Casa Minha Vida



pena de relativizar o princípio da autonomia privada. Nas palavras de Negreiros, a boa-fé objetiva deve ser aplicada, não pode ser utilizada como 'uma espécie de aspirina jurídica pronta para remediar todos os males'".

## Peculiaridades do Bacen Jud

O advogado Gustavo Tanger Jardim, do Jurídico Porto Alegre, fala sobre sua motivação para tratar das "Questões sobre a Pesquisa de Ativos Financeiros Utilizando o Sistema Bacen Jud":

"Tenho convicção de que o verdadeiro advogado possui o espírito combativo e não aceita ordens ou decisões sem uma fundamentação adequada e coerente. Assim, o artigo surgiu como uma forma de resposta aos desafios com que o profissional atuante se depara com a pasteurização das decisões judiciais.

"Como entusiasta e estudioso das temas afetos à área de recuperação de créditos, tenho o costume de questionar os posicionamentos conservadores sobre o bloqueio de ativos financeiros, principalmente quando enfraquecem este importante mecanismo de recomposição do patrimônio do credor.

"Longe da pretensão de esgotar a discussão sobre as peculiaridades do Bacen Jud, procurei apenas instigar o raciocínio crítico dos leitores. Espero que esta pequena reflexão sobre o tema figure não só como ponto de partida para os que estão iniciando sua jornada como também induza os mais experimentados a revisitar o seus conhecimentos sobre a matéria."

O procurador federal Shandor Portella Lourenço, ex-advogado da CAIXA, pensou

em escrever "O Empresário e a Teoria Subjetiva Moderna" durante o curso de mestrado em Direito Empresarial da Faculdade de Direito da Universidade Milton Campos. "Percebi que, embora advogados de quase todas as especialidades tenham que lidar cotidianamente com os conceitos tratados no trabalho, havia uma certa dificuldade de compreensão do assunto, bastante renovado a partir da promulgação do Código Civil de 2002."

## Jornada mais sofrida

Para analisar o "Pedido Administrativo e Suspensão da Prescrição na Repetição de Indébito", o advogado da EMGEA José Carlos Zanforlin se inspirou nas pendências tributárias da empresa, relativas a requerimento administrativo de restituição e compensação de indébito.

Em síntese, explica Zanforlin, "o artigo diverge de reiterado entendimento do STJ, segundo o qual o pedido administrativo de compensação tributária não é motivo apto para interromper o prazo prescricional, havendo o obrigado tributário de se valer do Judiciário para assegurar seu direito ao indébito. Busquei na dogmática jurídica refutar essa posição".

Em seu texto, a advogada Fernanda Valadares de Oliveira, do Jurídico Rio de Janeiro, expõe a discussão sobre a legalidade do artigo 384 da CLT, que estabelece que, em caso de prorrogação do horário normal, será obrigatório um descanso de 15 minutos, para mulheres, antes do início do período extraordinário de trabalho. Conforme a autora, o dispositivo contraria o artigo 5º, I, da Constituição Federal, segundo o qual homens e mulheres são iguais perante a lei.

A questão ainda aguarda decisão do Supremo Tribunal Federal, mas a autora acredita que a norma deve ser aplicada a ambos os sexos, pois "não há razão objetiva para se consi-



Foto: Ana Nunes.

| Fernanda: homens e mulheres são iguais perante a lei

derar a jornada de trabalho da mulher mais sofrida do que a do homem".

## A experiência dos autores

Um dos objetivos da Revista de Direito é abrir espaços para novas teses e propiciar o surgimento de novos autores. É o caso, na presente edição, de Bruna Maciel, que não tinha ainda trabalhos publicados, a não ser em anais de congressos dos quais participou como mestrande de Direitos Humanos. "A Revista da ADVOCEF é uma ótima oportunidade de compartilharmos nossas reflexões sobre institutos jurídicos com os quais trabalhamos no cotidiano", comenta.

Leitor assíduo da Revista, Gustavo Jardim encaminha pela primeira vez uma colaboração para publicar. Revela que os "preciosos conhecimentos" compartilhados pelos colegas foi o estímulo para que resolvesse superar o cansaço imposto pela carga de trabalho. "Apesar do sacrifício de algumas noites de sono, tenho certeza que o esforço será recompensado."

Gustavo se diz impressionado com a qualidade da RD. Por já ter participado de outras revistas, aprendeu a diferenciar quando são feitas com dedicação e profissionalismo. "Assim, não posso deixar de confidenciar a profunda admiração pelo trabalho desenvolvido por toda a equipe da Revista."

No volume anterior, a advogada Debora Santos incluiu "O Princípio da Igualdade e as Limitações ao Ingresso no Simples Nacional". O texto "Interpretação a la Diable", escrito em co-autoria com o professor Sacha Calmon Navarro Coelho, foi publicado na Revista de Direito Tribu-



| Os autores Shandor e Zanforlin

tário da Editora Malheiros. "Estou preparando a publicação da minha dissertação de mestrado, que tem como tema 'O Princípio da Igualdade Tributária e o Tratamento Favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte', ainda este ano", informa.

Debora observa que a Revista de Direito da ADVOCEF é bem conceituada pela Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, fundação do Ministério da Educação), salientando sua circulação nacional. "É um excelente veículo para a divulgação e ampliação dos conhecimentos jurídicos dos advogados da CAIXA."

O procurador Shandor Lourenço já publicou na Revista da AGU, Revista de Direito de Telecomunicações e Informática e Revista do DAJ-FMG, entre outras. Considera que a Revista da

ADVOCEF, mais que um meio de veiculação de trabalhos acadêmicos, é um valioso instrumento de pesquisa. "Sua excelência se deve ao grande preparo dos profissionais que contribuem com suas ideias e estudos. Sem dúvidas, um dos melhores periódicos que temos à disposição."

O advogado José Carlos Zanforlin publica bimensalmente na Revista Seleções Jurídicas da COAD. O último artigo, em março, refuta a tese de que o depósito bancário à vista transmite a propriedade do numerário para o banco. "Essa posição claramente investe contra a prática bancária de reserva fracionária", defende.



| Gustavo: o verdadeiro advogado é combativo

"Leio com regularidade essa excelente publicação da ADVOCEF, que só faz contribuir para aprimoramento dos advogados da CAIXA."

## Maior vitória em 20 anos

Em março de 2013, com a aprovação final dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, finalizamos mais uma batalha frente à grande luta de valorização e dignificação da nossa carreira de advogados, integrantes da carreira profissional na CAIXA, junto com os arquitetos, engenheiros e médicos. Como em toda batalha tivemos perdas, mas também tivemos glórias, e nesse caso, respeitadas as opiniões contrárias, sem dúvida presenciemos a maior vitória já obtida pela ADVOCEF nesses 20 anos de sua existência.

Todos sabem que a tabela final da nossa carreira não minimiza, assim como fazia a proposta inicial, as distorções existentes entre os advogados da CAIXA, diferenças que passaram a existir, em sua grande maioria, com a NES/2006 e aprofundadas no transcorrer do tempo, vivenciadas principalmente por alguns advogados aprovados no concurso de 2001 e outros do concurso de 2006.

Apesar dessa situação, a nossa grande vitória com a aprovação dessa nova carreira não pode ser vista com um olhar voltado apenas para a situação específica e pessoal de cada um, mas sim no ganho obtido na carreira como um todo, acabando com a segregação de novos e



| Magdiel: o principal objetivo da guerra

velhos que vinha estampada em três letras: "ATS". Assim, é que agora nós temos uma carreira única e mesmo que ainda desprovida de um piso e um teto merecidos, ao menos agora temos um teto digno com o trabalho e grande esforço desempenhado na defesa constante dessa Empresa Pública Federal.

Não podemos esquecer que a aprovação desse novo plano não estanca a possibilidade de buscarmos novas lutas, sobretudo, as que são voltadas para questões mais específicas, de modo que não cabe ceticismo ou otimismo exagerado,

*Magdiel Jeus  
Gomes Araújo (\*)*

pois não é dado o direito de acreditar que todos os problemas, distorções ou injustiças serão resolvidas em uma única oportunidade, a cada vitória, a cada conquista é que se formará uma carreira realmente digna e cada vez melhor de se trabalhar. Fazendo uso da célebre frase de Sun Tzu em sua obra "A Arte da Guerra" quando assim diz: "A estratégia sem tática é o caminho mais lento para a vitória. Tática sem estratégia é o ruído antes da derrota", é que não podemos esquecer que as grandes vitórias serão sempre obtidas com persistência e perseverança.

Antes como expectador e hoje como membro da Diretoria da ADVOCEF, percebo, a cada dia, que a luta é árdua e que o papel dos colegas que sempre estiveram à frente das negociações é digno dos nossos aplausos, pois o momento é de comemoração. Não esquecendo nunca que "Unidos somos bem mais fortes" e que "O principal objetivo da guerra é a paz" (Sun Tzu).

*(\*) Diretor jurídico da ADVOCEF.*

# Emprego do hífen em palavras prefixadas

Paulo Flávio Ledur (\*)



Dando sequência às respostas às perguntas dos leitores, resumo a questão do emprego do hífen em palavras prefixadas, a pedido de **Davi Duarte**.

Esclareço, inicialmente, que ocorre palavra prefixada sempre que o primeiro elemento não tenha vida autônoma na língua, ou seja, não tenha uso sozinho, podendo sê-lo somente se seguido de outra palavra, casos como: macro, tele, agro, bio, pré, inter, co, des, ex, neo, sub, pseudo, entre centenas de outros.

**1. Prefixos que nunca admitem hífen**, juntando-se à palavra seguinte – **co, des, dis, ex** (com o sentido de “para fora”), **in, re** e **trans**: coautor, desmitificar, dissolver, excomungar, inverter, reequilibrar, transoceânico. Quando a palavra que se segue ao prefixo iniciar por **H**, este é eliminado: co + herdeiro: coerdeiro, in + habilitar: inabilitar, des + honrar: desonrar.

**2. Prefixos que têm regra própria:**

**a) ex** (com o sentido de estado anterior) e **vice** - sempre exigem hífen: ex-diretor, vice-presidente;

**b) pré, pró e pós** – exigem acento e hífen quando a pronúncia for aberta: pré-datar, pró-reitor, pós-graduação; quando a pronúncia for fechada, não ocorre acento nem hífen: prefixar, procriar, pospor; atente para estes casos: preestabelecer, predeterminar, preexistente, prequestionar, prejudicar e palavras derivadas;

**c) circum** e **pan** – usa-se hífen só quando a palavra que se segue iniciar por **vogal, H, M** e **N**: circum-hospitalar, pan-americano, circum-navegar;

**d) hiper, inter** e **super** – o hífen é empregado apenas quando se seguir palavra iniciada por **H** e **R**: hiper-requintado, inter-racial, super-herói;

**e) ab, ad, sob** e **sub** – só haverá hífen se a palavra seguinte iniciar por **H** e **R**: ab-rogar, ad-rogar, sob-roda, sub-habitação; no caso do prefixo **sub**, também haverá hífen quando a palavra seguinte iniciar por **B**: sub-base, sub-bloco.

**3. Com os demais prefixos**, todos terminados em vogal, só se usará hífen se a palavra seguinte começar por **H** e **vogal igual** à vogal final do prefixo: contra-argumentar, micro-história, auto-hipnose, neo-humanismo, micro-ondas. Quando a palavra que se segue ao prefixo iniciar por **R** ou **S**, juntam-se os dois elementos e dobram-se o **R** e o **S**: autorretrato, extrarregimental, contrarrração, antissemita, autossuficiência, microssistema.

Essa é a síntese das regras do emprego do hífen em palavras prefixadas. Ênfase que a única maneira de dominar o assunto é pela utilização insistente das regras, não sendo viável fazê-lo mediante a memorização de palavras caso a caso. No início, as formas que sofreram alteração parecem estranhas, mas com o tempo vamos nos habituando à nova forma. Na próxima edição, vou abordar a questão do emprego do hífen em palavras compostas.

(\*) Professor de Língua Portuguesa e Redação Oficial em diversas instituições. Autor de diversos livros em sua especialidade, como: *Português Prático* (AGE, 13.ª ed.), *Análise Sintática Aplicada* (em coautoria com Luiz Agostinho Cadore, AGE, 3.ª ed.), *Manual de Redação Oficial dos Municípios* (AGE/Famurs) e *Guia Prático da Nova Ortografia* (AGE, 10.ª ed.), entre outros.



Visite nosso site  
www.editoraage.com.br

51 3223.9385 | 3061.9385  
51 9349.0533 | 3061.9384

Sugestão de leitura

TABELA PRICE E A INEXISTÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO

Edson de Queiroz Penna

O presente trabalho introduz, com leveza, algumas facetas da lógica matemática e, antes de tudo, aborda conceitos essenciais para o bom entendimento da matéria.



## O novo ministro

"A Constituição brasileira trata de tudo, só não traz a pessoa amada em três dias", brincou o novo ministro do Supremo Tribunal Federal, o advogado especialista em Direito Constitucional e professor Luís Roberto Barroso. A frase mostra seu pensamento sobre a Constituição, "muito ampla e detalhista", e também o bom humor que conserva no dia a dia. Nomeado pela presidente Dilma Roussef em 6 de junho, deve assumir no STF no final do mês.



Ministro Luís Roberto Barroso

## O advogado e a mentira

No artigo "Direito e Paixão", publicado na ADVOCEF em Revista em duas edições (setembro e outubro de 2012), o novo ministro do STF Luís Roberto Barroso definiu a advocacia:

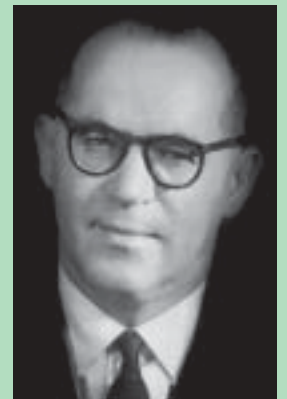
"É preconceituosa e desinformada a avaliação do advogado, de certos círculos de ignorância, como sendo o profissional da mentira. Ele é o profissional que, dentre teses jurídicas alternativas e sustentáveis, defende aquela que aproveita aos interesses que lhe foram confiados. E, do outro lado, defendendo os interesses opostos, haverá outro advogado. Cabe a cada advogado enunciar os argumentos que atendem a seu cliente. A justiça será o produto dialético do confronto de teses antagônicas."

## Apoio da classe

O presidente nacional da OAB, Marcus Vinicius Furtado, resumiu a posição da classe em relação ao novo ministro do STF, Luís Roberto Barroso: "Touxemos o apoio da OAB a um advogado comprometido com o pluralismo, com a tolerância e as liberdades públicas e individuais. Alguém à altura das exigências atuais dos homens públicos".

## Sabedoria

"Eu quase que nada não sei. Mas desconfo de muita coisa."  
Guimarães Rosa, em "Grande Sertão: Veredas".



João Guimarães Rosa

## Solução eletrônica

A Quarta Turma do STJ decidiu que o pagamento de custas processuais e de porte de remessa e retorno pode ser feito pela internet, alterando o entendimento seguido pelo Tribunal. "Parece ser um contrassenso o uso do meio eletrônico na tramitação do processo judicial, a emissão das guias por meio da rede mundial de computadores e, ao mesmo tempo, coibir o seu pagamento pela mesma via, obrigando o jurisdicionado a se dirigir a uma agência bancária", comentou o ministro Antonio Carlos Ferreira, em cuja relatoria foi discutida a tese.

## Solução eletrônica 2

A iniciativa do ministro Antonio Carlos foi elogiada pelo presidente da ADVOCEF, Carlos Castro, "pela decisão que é consentânea aos tempos atuais e aos meios de uso do sistema bancário".

## Novos TRFs

Em sessão conjunta do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, em 6 de junho, foi confirmada a criação de quatro novos Tribunais Regionais Federais, prevista na PEC 544/02. São contemplados os Estados de Minas Gerais, Amazonas, Paraná e Bahia. Atualmente, existem cinco TRFs, sediados em Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre e Recife. A medida será discutida na próxima reunião do Conselho da Justiça Federal, no fim de junho.

## Adesão da CONTRAF/CUT

A CONTRAF/CUT assinou, em 27 de maio, o aditivo ao acordo coletivo que estabelece a NES/2013 da carreira profissional da CAIXA. O coordenador da CEE/CAIXA e vice-presidente da FENAE, Jair Pedro Ferreira, disse que a proposta "contempla diversos itens pendentes desde 2006 e ajuda na unificação a partir de agora, além de incorporar em sua tabela item importante de Adicional por Tempo de Serviço". Segundo a ADVOCEF, a formalização do aditivo legitima o que foi "ampla e arduamente negociado entre a categoria e a empregadora".

## Direito lesado

Assunto em pauta no cenário jurídico e nesta edição, o processo eletrônico é tema também do *Juris Tantum*, em artigo assinado pelo advogado José Alberto Couto Maciel. O autor questiona: "Será que o princípio da oralidade, da autoridade do juiz sobre o programa, do direito que tem o advogado de ingressar com uma ação em juízo sem ter computador ou conhecer seu uso, será que o Direito todo, em seu conjunto, não está sendo lesado nesse objetivo maluco de se transformar tudo na vida em processo eletrônico, até o Direito?"



José Alberto Couto Maciel

## Posição equivocada

"A lei federal, que é o Estatuto da Advocacia e da OAB, diz com todas as letras que não há hierarquia entre advogado e juiz. Assim como advogado não pode multar juiz, este não pode punir aquele", declarou o Conselho Federal da OAB, em comunicado de 20 de maio. No documento, a OAB lamentou a posição "lamentável e equivocada", de defender sanção processual a advogados, tomada pela AMB (Associação dos Magistrados do Brasil) na ADI 4398.

## Posição equivocada 2

A ADI foi ajuizada pela OAB em março de 2010 para requerer a declaração de inconstitucionalidade do artigo 265 do Código de Processo Penal, segundo o qual "o defensor não poderá abandonar o processo senão por motivo imperioso, comunicado previamente o juiz, sob pena de multa de 10 (dez) a 100 (cem) salários mínimos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis". A AMB ingressou na ação, na condição de *amicus curiae*, para defender o dispositivo.

## Loção de barba

Mais um exemplo de "Os Pecados da Língua, Pequeno Repertório de Grandes Erros de Linguagem", retirado do terceiro dos quatro volumes lançados pelo professor Paulo Flávio Ledur e o humorista Sampaolo. A publicação, da Editora Age, é de 2003.

☛ **Loção de barba para homens.** Informação encontrada em rótulo de loção de barba, denuncia a existência de produto similar destinado a mulheres. Procurado, não foi encontrado nas melhores casas do ramo. Assim como não existe batom destinado, especificamente, para homens, também não deve haver loção de barba própria para mulheres, bastando informar: *Loção de barba*. Além de escapar da redundância, o fabricante não fará as mulheres necessitadas passarem pelo constrangimento de usar produto exclusivamente masculino.



## Literatura e Direito

A associação dos Advogados de São Paulo (AASP) prepara a realização do Pauliceia Literária 2013, que vai juntar Literatura e Direito, entre os dias 19 e 22 de setembro. Na estreia, o evento homenageia a autora de romances policiais Patrícia Melo. Outra



| Lygia Fagundes Telles

homenageada será a escritora Lygia Fagundes Telles, uma das primeiras mulheres a se formar em Direito no país.

## Literatura e Direito 2



| Scott Turow

Dirigido aos advogados e estudantes de Direito, o evento programa painéis como "Advogado do diabo", "Shakespeare e a lei" e "Advogado, profissão: escritor", este em referência ao advogado e autor de policiais Scott Turow. "A palavra é a ferramenta do advogado. Para ser um bom escritor, um bom orador, ele deve ser, também, um bom leitor", comenta a curadora

Christina Baum. Mais informações no site [www.pauliceialiteraria.com.br](http://www.pauliceialiteraria.com.br).

## A flexibilização no Juris

*O Juris Tantum* desta edição publica o artigo "A flexibilização: origem e desdobramentos do instituto", da advogada Marina Weinschenker, mestre e doutoranda em Direito do Trabalho. "O assunto é bem complexo e interessante", comenta o advogado Davi Duarte, do Jurídico Porto Alegre. "Naturalmente, em nossa sociedade, com forte base nas capitâncias hereditárias, flexibilizar parece conceder mais poder ao empregador. Para contrapor isso, podemos dizer que existe uma CLT protetora do empregado."

## A flexibilização no Juris 2

Prossegue Davi: "Por isso a evolução, em que ambos os lados precisem repensar os seus compromissos e responsabilidades é mesmo salutar. E a conclusão, no sentido de que no Brasil, para demitir, já temos a flexibilização, deixa à mostra que não há uma contrapartida que existe no modelo originário, ainda bem adequada, de que o Estado assuma o papel de provedor. Isso porque o Seguro Desemprego, que tem essa finalidade, tem limitações desproporcionais ao reingresso do empregado em novo trabalho. Mas o caminho é esse".

# Purgatório da beleza e do caos

Confesso. Sou uma pessoa que viaja muito pouco.

E admito: até pouco tempo atrás, com exceção do meu interesse em viajar para assistir alguns célebres artistas em determinados festivais de música e da alegria de encontrar vários dos meus amigos colegas de trabalho em algum Congresso, sou uma pessoa que nunca achou muito divertido estar em lugares diferentes daquele onde vivo.

Obviamente, muita gente torce o nariz quando exponho essa minha opinião. É um absurdo alguém não ter o menor interesse em conhecer o mundo e visitar lugares fascinantes como Paris ou Nova Iorque, lugares que, graças à generosidade da minha família, tive o prazer em visitar, mas que, no fundo, não me disseram muita coisa.

Alguns até me veem como se eu fosse o próprio anticristo. Ou pior: como se eu fosse o mais exacerbado dos bairristas. Isso não é verdade. Todos os contatos que tive e mantive com as pessoas de fora da minha cidade sempre foram experiências inesquecíveis tendo um grande prazer em "trocar figurinhas" com os amigos de outros lugares.

Essa troca de figurinhas é uma das explicações para o meu desinteresse em viajar: paisagens e monumentos são bem menos importantes para mim que as pessoas, com suas histórias e características. A outra explicação é menos modesta: vivendo onde eu vivo, meu mundo e o mundo se resumem a uma cidade: **RIO DE JANEIRO**.

Não basta simplesmente colocar-me a descrever aqui todas as maravilhas que a cidade possui. As praias e outros locais do Rio de Janeiro são fascinantes, mas outros lugares também as possuem. Várias praias do litoral brasileiro são

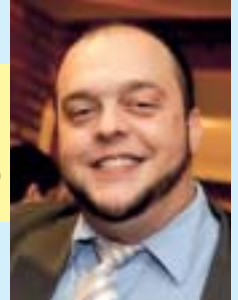
mais bonitas que as praias do Rio. A vida noturna e cultural de cidades como São Paulo, por exemplo, por ser mais intensa, faz o Rio parecer uma "cidade do interior de seis milhões de habitantes".

As grandes atrações da cidade já são citadas, exaltadas, beatificadas e televisionadas para todo o país e o mundo. Temos governos e mídias empenhando verba de propaganda e impostos nessa tarefa. E graças a esse empenho, podemos dizer que o Rio de Janeiro já faz parte do imaginário de todo brasileiro.

Historicamente, é uma cidade muito estranha. Começou, na prática, ocupada por franceses, e essa ocupação permaneceu até sua expulsão pelos portugueses, que resolveram demarcar o seu território. As mudanças ocorridas durante os

Luiz Fernando Padilha (\*)

Luiz Fernando Padilha, no Rio de Janeiro: viver no paraíso



ciclos da cana-de-açúcar e do ouro fizeram a cidade se tornar um importante porto para o escoamento de mercadorias e escravos, ganhando o Rio uma importante influência da cultura africana.

E o que poderia mais acontecer a essa cidade com um pé na França, um pé em

Portugal e um pé na África? Um rei não muito soberano, diante do avanço de tropas estrangeiras inimigas, resolve abandonar a capital de seu império e seus súditos menos nobres e, levando toda a sua corte, fez o que os vilões de Hollywood costumam fazer em seus filmes: fugir para o Rio de Janeiro e promover a cidade à nova capital de todo o império português.

Com a chegada da corte, o Rio ganhou ares de realeza. Com a independência, promovida pelo filho desse rei não muito soberano, a cidade tornou-

se a capital do Império e, posteriormente, capital da República como Distrito Federal, repudiando todos os ideais de realeza e monarquia.

O Rio de Janeiro, portanto, é uma cidade parte francesa, parte portuguesa e parte africana, que ganhou ares de realeza, graças à fuga estratégica de um rei medroso de seu próprio país, ares monárquicos esses, por sinal, que foram repudiados décadas depois, com a proclamação da República,



Vista de uma das janelas do Jurir/RJ, com o prédio do Centro Cultural da Justiça Federal, antiga sede do Supremo Tribunal Federal.

Foto: L.F. Padilha



O Pão de Açúcar e a Enseada de Botafogo. Quem precisa de prédios?

Foto: L.F. Padilha

tendo se tornado o centro político e cultural do país – mesmo estando o poder econômico em outras partes do Brasil – hegemonia essa que se perdeu com a criação de Brasília e que estaria sendo recuperada, aparentemente, em razão da escolha da cidade pelo Comitê Olímpico Internacional para sediar os Jogos Olímpicos de 2016.

Se o Brasil é gigante pela sua natureza, o Rio de Janeiro, pela sua história, é uma cidade em constante metamorfose onde cabe qualquer povo e qualquer cultura, seja do Brasil ou do resto do mundo.

Ao andar pelas ruas da cidade, é possível ver um contraste, uma contradição entre culturas, paisagens e contextos sociais, tal como se vários “mundos” tivessem se encontrado em um mesmo lugar, onde convivem espigões com montanhas arborizadas, edifícios luxuosos com comunidades carentes, ricos com pobres, fãs de rock com rodas de samba.



| Cristo Redentor e sua orla. O purgatório parece um paraíso.

diante de uma tribo inusitadamente diversa.

E é essa ótica caótica que dá o tom da cidade, tão bem definido pela música cantada pela ex-integrante da banda Blitz, uma das primeiras bandas de rock nacional a fazer sucesso, **Fernanda Abreu**: “*Rio 40º graus, cidade fascinante, purgatório da beleza e do caos*”.

E nesse “purgatório” tudo cabe. Ao sair do local onde está hospedado, o visitante pode visitar as várias cidades contidas dentro da cidade. Os edifícios antigos como lembrança do centro do Império e da República, o casario antigo de bairros tradicionais e boêmios, como a Lapa e Santa Teresa, e bairros modernos com arquitetura de última linha, como a Barra da Tijuca e o Recreio. Vale também uma visita aos bairros não tão próximos da orla, possuidores de charme e personalidade como a Tijuca, o Méier e a Vila Isabel.

Acrescente-se ainda, por óbvio, os chamados “cartões postais” da cidade como o Pão de Açúcar e o Morro do Corcovado, tendo em seu cume o Cristo Redentor – símbolo da cidade e do país para todo o restante do planeta, e nossa famosa orla, cujas praias vão

do “*Leme ao Pontal*” como diz a canção do carioquíssimo e saudoso **Tim Maia**, banhando aqueles bairros tão constantes da mídia e do imaginário do brasileiro, como Copacabana, Ipanema e Leblon, e proporcionando vistas paradisíacas até para aqueles moradores das comunidades carentes, como, por exemplo, os moradores do Morro do Vidigal.

Com um verdadeiro “universo” dentro de uma mesma cidade, até mesmo seus moradores podem passar anos a fio descobrindo e desvendando cada um de seus cantos e recantos, podendo ser turistas da sua própria cidade e ter uma experiência nova a cada dia. O mundo pode esperar. Mas o Rio de Janeiro... este é para hoje e para sempre... e aquele “purgatório” da música, apesar dos problemas que o Rio tem, tal como muitas outras cidades, na verdade é um paraíso.

(\*) Advogado da CAIXA no Rio de Janeiro.



Foto: L.F. Padilha

| Calçada do bairro de Vila Isabel. Muita gente boa não sabe que estas partituras são de canções de Noel Rosa.

Noutro dia, graças a um importante evento católico de projeção internacional, deparei-me em uma rua no boêmio bairro da Lapa com algo que dificilmente seria visto em outros lugares do mundo: uma procissão católica, em plena madrugada, avançando a Avenida Mem de Sá (nome de um dos fundadores da Cidade), onde fiéis faziam frente com suas velas acesas aos bebuns frequentadores do chamado “*Bar da Cachaça*” devidamente munidos de latas de cerveja, tudo isso a vinte metros de uma boate GLS. Ou seja: pessoas completamente diferentes dividindo um mesmo espaço físico, cada uma delas simplesmente achando graça estar



| A bagunça da Lapa e seus Arcos: aqui “balada” se chama “night”.

**Trabalhista. Gratificação de função. Cumulação indevida de gratificações. TST**

- "A Súmula nº 372 do TST assegura a todo empregado que exercer uma ou mais funções de confiança por mais de dez anos o direito de não ver suprimido de sua remuneração o valor equivalente ao que lhe era pago, ainda que reverta ao cargo efetivo. A finalidade do referido verbete sumular é clara, no sentido de evitar a redução do padrão salarial do trabalhador, na medida em que está fundada no princípio da estabilidade financeira. Em nenhum momento restou assegurado ao empregado a incorporação da gratificação de função, mas apenas ficou incorporado o valor equivalente a essa gratificação, na forma de adicional de integração, que nada mais é do que uma vantagem pessoal do trabalhador. Tal direito, assegurado ao trabalhador por interpretação elástica do art. 468 da CLT e, também, do art. 7º, VI, da Magna Carta, que trata da irredutibilidade salarial, não ampara a pretensão autoral de pagamento integral da gratificação de função exercida posteriormente à incorporação da primeira gratificação de função exercida por mais de dez anos. Isso porque restou preservado o padrão salarial do trabalhador almejado pela referida Súmula nº 372 do TST, não havendo previsão legal para o pagamento cumulado das duas parcelas, pois a construção jurisprudencial que a ensejou já foi além do que previsto no art. 468 da CLT, conformando-o com o texto constitucional." (TST, RR 65600-67.2008.5.07.0001, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Rel. Min. Vieira de Mello Filho, publ. 26/mar/2013.)

**FIES. Previsão contratual de transformação do fiador em devedor principal. TRF 1**

- "1. A inadimplência do devedor é condição da obrigação do fiador ante o credor e sendo a inadimplência o não adimplemento de obrigação líquida vencida, situação do contrato em questão, não há que se falar em desconstituição da fiança. 2. Não havendo prova de quitação da dívida, e não sendo nenhuma das hipóteses previstas nos artigos 837 a 839 do CC/02 (1.502 e 1.503 do Código Civil de 1916), não há que se falar em extinção da fiança." (TRF 1, AC 0061683-43.2009.4.01.3400, Sexta Turma, Rel. Des. José Amílcar Machado, DJe 16/maio/2013.)

**CPC. Cumprimento de sentença. Decisão interlocutória que desafia agravo de instrumento. STJ**

- "1. Independentemente do nome que se dê ao provimento jurisdicional, é importante deixar claro que, para que ele seja recorrível, basta que possua algum conteúdo decisório capaz de gerar prejuízo às partes. 2. Na hipótese, o provimento judicial impugnado por meio de agravo possui carga decisória, não se tratando de mero impulso processual consubstanciado pelo cumprimento da sentença transitada em julgado." (STJ, REsp 1.219.082 GO, Rel. Min. Nancy Andrighi, DJe 10/abr/2013.)

**PAR. Penúria financeira. Ressarcimento de valores. TRF 4**

- "A tão singela alegação de penúria financeira não tem o efeito de afastar a inadimplência da parte ré. Constatado o inadimplemento contratual e efetivada a prévia notificação do devedor, torna-se injusta a posse exercida por este, restando caracterizado o esbulho e justificando-se a medida de reintegração de posse. Inexiste no presente caso o direito à indenização pelas benfeitorias e nem direito à retenção, dado haver a parte mutuária renunciado expressamente a tanto com assinatura do contrato de arrendamento - no qual consta cláusula expressa a respeito. Precedentes desta Corte. (TRF 4, AC 5001252-24.2012.404.7100 RS, Quarta Turma, Rel. Des. Vivian Josete Pantaleão Caminha, DJe 24/abr/2013.)

**Trabalhista. Intervalo Intra jornada. Gerente geral. Art. 62, II, da CLT. TST**

- "1. A controvérsia se refere a definir se o empregado enquadrado no artigo 62 da CLT tem direito ao pagamento de hora extra decorrente da não concessão ou da concessão parcial do intervalo intrajornada. 2. O caput do artigo 62 da CLT expressamente excetua do regime previsto no capítulo II do Título II da CLT, que dispõe sobre a duração do trabalho (artigos 57 a 75), os empregados enquadrados nos incisos I e II, sendo certo que a previsão legal relativa ao intervalo intrajornada está inserida no referido capítulo (artigo 71). 3. Trata-se de uma presunção legal que se fundamenta na inviabilidade de efetivo controle e fiscalização da jornada trabalhada de tais empregados. 4. Especialmente em relação ao inciso II do artigo 62 da CLT, que se refere ao exercente de cargo de gestão, a sua exclusão do capítulo que regula a duração normal do trabalho decorre da autonomia desse empregado para estabelecer o seu próprio horário de trabalho, o que evidencia a dificuldade ou até mesmo a impossibilidade da sua sujeição a controle de horário, logo, também não haveria como se verificar se o trabalhador realmente usufruiu o intervalo intrajornada. 5. Nesse contexto, conclui-se que o empregado enquadrado no artigo 62 da CLT não tem direito ao pagamento de hora extra decorrente da inobservância do intervalo intrajornada." (TST, E-ED-RR 0034300-85.2007.5.04.0331, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Rel. Min. Dora Maria Da Costa, publ. 10/maio/2013.)

**Recuperação Judicial. Cédula de crédito garantida por cessão fiduciária de direitos creditórios. Não sujeição a recuperação judicial. STJ**

- "1. A alienação fiduciária de coisa fungível e a cessão fiduciária de direitos sobre coisas móveis, bem como de títulos de crédito, possuem a natureza jurídica de propriedade fiduciária, não se sujeitando aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005." (STJ, REsp 1.202.918 SP, Terceira Turma, Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, DJe 10/abr/2013.)





### Civil. Mútuo. Imóvel na planta. Parcelas liberadas para construção. Possibilidade de cobrança de juros. TRF 5

- "1. Em se tratando de financiamento destinado à construção de imóvel, ainda que a cobrança dos encargos mensais, por força do contrato, somente venha a ter início após o "habite-se", é legítima a incidência de juros sobre as parcelas liberadas pelo agente financeiro durante a fase de construção. 2. Hipótese em que não se vislumbra a abusividade alegada pelo demandante, porquanto a cobrança contra a qual se insurge é relativa à remuneração devida à instituição financeira a partir do momento em que os recursos ingressaram em sua esfera de disponibilidade, viabilizando a construção do imóvel, nos termos contratados." (TRF 1, AC 0003424-65.2012.4.05.8500, Terceira Turma, Rel. Des. Luiz Alberto Gurgel de Faria, pub. 16/maio/2013.)

### MCMV. Ilegitimidade da CAIXA e incompetência da Justiça Federal para processar e julgar ação cautelar que visa à produção antecipada de provas, para fins de vistoria técnica de imóvel, tendo em vista a ocorrência de danos físicos na construção, de modo a possibilitar a indicação dos responsáveis pela restauração do imóvel e o restabelecimento das perfeitas condições de uso. TRF 5

- "2. É assente na jurisprudência que a Caixa Econômica Federal não tem interesse processual para integrar lide em que se discute pedido de reparação de vícios de construção em imóveis, devendo ser afastada a sua legitimidade em função da própria atuação da instituição financeira, que não age como promotora da obra, não participa da elaboração do projeto com todas as especificações, não escolhe a construtora e o negociado diretamente, dentro do programa de habitação popular, a justificar a sua permanência no polo passivo da ação. A relação objeto do litígio está traçada entre os autores e a empresa de seguro em relação a eventual pedido de condenação em danos materiais e morais advindos por problemas estruturais graves dos imóveis [AC 474044/CE, da minha relatoria, julgado em 15 de outubro de 2009; AG 128555, des. Francisco Wildo, DJE de 13 de dezembro de 2012, p. 497; AC 552271, des. José Eduardo de Melo Vilar Filho, convocado, DJE de 21 de março de 2013, p. 349]." (TRF 5, AI 0002894-16.2013.4.05.0000, Segunda Turma, Rel. Des. Vladimir Souza Carvalho, pub. 23/maio/2013)

"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. JUSTIÇA DO TRABALHO. JUSTIÇA COMUM ESTADUAL. AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL. DANOS MORAIS E MATERIAIS. PEDIDO DE INDENIZAÇÃO. CAUSA DE PEDIR. PEDIDO. ÍNDOLE EMINENTEMENTE CIVIL. PRECEDENTES. 1. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar ação de indenização por danos morais e materiais cuja causa de pedir refere-se a atos supostamente cometidos pela parte ré durante o vínculo laboral e em decorrência da relação de trabalho havida entre as partes. 2. Conflito conhecido para declarar competente o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas/MG." (STJ, CC 121.998 MG, Segunda Seção, Rel. Min. Raul Araújo, DJe 04/mar/2013.)

"EMENTA: MULTA DIÁRIA. TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO. INTIMAÇÃO. A incidência da multa cominatória aplicada no comando exequendo ocorre somente após a intimação da executada do trânsito em julgado da decisão. No período anterior à necessária intimação do trânsito em julgado, não pode a executada ser apenada com multa diária, pela falta de cumprimento de obrigação. RELATÓRIO. Trata-se de agravo de petição, no qual se insurge a exequente, contra a decisão de fl. 420, que indeferiu o pedido de aplicação de multa diária por descumprimento de obrigação. Agravo de petição da exequente (fls. 422/428), insurgindo-se contra o indeferimento da multa cominada à fl. 327v, apesar de configurada a mora da executada. Regularmente notificada (fl.430) a executada não apresentou contraminuta. É o relatório. FUNDAMENTOS. Juízo de Admissibilidade Conheço do agravo de petição, porquanto regularmente apresentado e satisfeitos os requisitos legais de admissibilidade. Juízo de Mérito Recursal Multa Diária. A exequente se insurge contra o indeferimento do pedido de aplicação da multa diária, cominada à fl. 327v, apesar de configurada a mora da executada. Afirma que, embora o trânsito em julgado tenha ocorrido em 23.05.2012 (fl. 371), a executada só restabeleceu o benefício do auxílio alimentação em 19.07.2012, configurando a mora. Sem razão. Como já consignado em primeiro grau, muito embora o comando exequendo disponha acerca do pagamento da multa a partir do trânsito em julgado da decisão, o fato é que a executada só foi intimada do trânsito em julgado em 18.06.2012 (fl. 372/372v). Em assim sendo, cumpre verificar que o cálculo de liquidação incluiu as parcelas devidas até o dia 30.06.2012 (fl. 377), razão pela qual se afigura regular o pagamento do auxílio alimentação a partir do mês de julho. Portanto, no período anterior à necessária intimação do trânsito em julgado, não pode a executada ser apenada com multa diária, pela falta de cumprimento de obrigação. Irretocável a decisão agravada. Nego provimento. CONCLUSÃO. O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, por sua SÉTIMA Turma, unanimemente, conheceu do agravo de petição apresentado pela exequente; no mérito, por maioria de votos, negou-lhe provimento. Vencido o Exmo. Des. Marcelo Lamego Pertence. Belo Horizonte, 16 de maio de 2013. Márcio Toledo Gonçalves" (TRT 3, AP 0001890-40.2011.5.03.0014, Sétima Turma, Rel. Juiz Conv. Marcio Toledo Gonçalves, pub. 28/maio/2013.) Acesso em 31/maio/2013. Disponível em <http://as1.trt3.jus.br/consulta/detalheProcesso2.htm?conversationId=20983990#>

#### Elaboração

Jefferson Douglas Soares

COLABOROU: Marcelo Dutra Victor, do Jurídico Belo Horizonte.

Sugestões e comentários dos colegas podem ser encaminhados para o endereço:

[jefferson.soares@adv.oabsp.org.br](mailto:jefferson.soares@adv.oabsp.org.br)

# Solução definitiva

Outro dia, lendo um artigo do filósofo e escritor espanhol Fernando Savater, encontrei o registro de algo que já havia esquecido há muito tempo, de quando estudava latim e a cultura romana. Os romanos utilizavam um aforismo discreto para designar a morte de alguém: “*Foi-se com a maioria*.” Não sei por conta de que contas tinham feito, mas tal apotegma mostra que a quantidade dos mortos é muito superior que a dos que viviam e nasciam. E tem sentido. É só lembrar as matanças nas guerras e epidemias e doenças endêmicas. O ruim, melhor dizendo, o entrave disso é, no dizer de Auguste Comte, que os mortos nos governam. Suas dívidas nos são impostas e nunca podemos livremente escrever a página em branco daquilo que realmente quereíamos.

E isso se torna mais claro, ainda, quando relembramos outro antigo aforismo: “*de mortuis nihil nisi bonum*” (literalmente, dos mortos nada menos que bom). Uma frase em latim, mas, segundo Horácio, essa máxima é atribuída a um dos sete sábios da Grécia, Quilão (para nós hoje em dia um ilustre desconhecido - transcrevê-la em grego ia dar um trabalho danado ao copidesque).

É interessante que isso tem uma grande força, a não ser por algumas exceções e por alguns poucos intransigentes que ainda se dedicam ao ofício de falar mal dos outros, sempre e em qualquer situação. Mas são poucos. Vemos que o dito é: morreu?... esquece. Mesmo porque o extinto não pode fazer mais nada mesmo. É o que achamos...

No entanto, esses alguns poucos esquecem que não é só falar mal, mas também tomar alguma atitude contra os pobres coitados, ou, grandes privilegiados – prefiro acreditar assim –, que já tomaram o caminho para nós aqui desconhecido. É isso mesmo. A pessoa morreu, mas ainda tem alguns que fazem de conta que não acreditam. Acham que a pessoa só estava brincando de deitar numa caixa apertada e dormir embaixo da terra.

Essas considerações me afluíram quando um amigo, ainda emocionado com a morte da avó já havia uns trinta dias, contou-me que, mesmo já tendo comunicado tal fatalidade ao banco onde ela recebia sua pensão, foi surpreendido com correspondências de cobrança de saldo negativo na conta; decorrência de débitos de taxas incidentes. Estava indignado com a falta de respeito. Fiz alguns comentários sobre o dito antigo para concordar com ele. Religioso como só ele, disse que estava indo ao cemitério, numa cidade próxima, fazer uma visita à tumba de sua avó, contar o ocorrido e rezar pelo sossego de sua alma.



Condescendente com o sofrimento, ri intimamente da ingenuidade do gesto.

O fato é que depois de algum tempo, coincidentemente, um outro amigo, bancário, após umas rodadas de cerveja além da conta, como um segredo que só bêbado sabe transmitir, me contou que o gerente de sua agência o chamou certo dia para lhe mostrar uma correspondência estranha que tinha recebido. Ele extraiu uma cópia, com a mudança de dados e nomes para preservar o sossego eterno da senhora:

*Francisco Spisla (\*)*

*“Assunto: comunicação de mudança de endereço*

*Ao Ilustre Senhor Gerente,  
Banco Qualquer S/A – Agência Felicidade.*

*Cumprimentando-o cordialmente, a propósito da correspondência a mim encaminhada sobre pendências de conta corrente (nº.....), comunico-lhe a mudança de meu endereço para a quadra 03, sepultura 190, no Cemitério Municipal “Pe. Felixberto Feliz”, situado em Cambraia, na Rua Nossa Senhora do Sossego, s/n (fácil de encontrar tendo em vista a quantidade daquelas casinhas pequenas que chamam jazigos).*

*Faço tal comunicação em virtude de meu óbito (cópia da certidão anexada) ocorrido no dia 26/06/2012 por razões alheias à minha vontade.*

*Impossibilitada de avisar a essa nobre instituição financeira acerca de meu passamento, por motivos óbvios, faço votos de algum dia poder explicar-me pessoalmente sabe-se lá onde, numa conversa cara a cara, ou melhor, caveira a caveira.*

*Destaco, ainda, minha falta de interesse (e até mesmo de possibilidade) na movimentação de aludida conta corrente, a menos que existisse depósito de indulgências. Essa cobrança lembrou-me Brás Cubas: “Esta é a grande vantagem da morte, que, se não deixa boca para rir, também não deixa olhos para chorar...” (Memórias Póstumas de Brás Cubas, Machado de Assis, cap. 71).*

*De qualquer forma, querendo manter as cobranças apontadas na correspondência (oriundas de tarifas incidentes em conta não movimentada, considerando que nunca pedi ou utilizei em vida cartão de crédito), estou à espera de sua visita em meu novo endereço sem necessidade de marcar horário, visto que todo o tempo da eternidade nos será disponível.*

*Eternamente à disposição,*

*Senhorinha de Paula Bon Pietro, in memóriam.*

Disse-me o amigo que, depois de olhar o carimbo do correio (era da mesma cidade que o endereço do remetente), o gerente tentava mostrar calma, mas era visível seu desequilíbrio emocional. Com a voz falhando, as mãos tremendo, comandou: “— *Encerra logo essa conta e estorna as taxas. Ah, e não conta nada para ninguém*”.

Esse meu amigo — e afirmou que não estava sugestionado, da forma que só um bêbado sabe convencer — então

"Comunico-lhe a mudança de meu endereço para a quadra 3, sepultura 190, no Cemitério Municipal."

percebeu que a carta exalava um forte cheiro de flores de velório, e no envelope havia uns grãos de terra. Procurou o gerente para mostrar o achado, e o viu saindo da agência. Seguiu-o. Havia um cemitério perto da agência. Ele tinha ido acender uma vela na cruz das almas. Por via das dúvidas... Pois é. *De mortuis nihil...*

(\*) Advogado da CAIXA em Londrina/PR.

Formação

## Defesa bem escrita

### Advogados aprimoram a redação com o professor Ledur

Aperfeiçoar a capacidade de elaboração de textos jurídicos, erradicar vícios e buscar melhores formas para atingir clareza, objetividade, concisão, precisão e correção. Esses foram os objetivos do curso ministrado pelo professor Paulo Flávio Ledur a uma turma de advogados e profissionais do Apoio do Jurídico Porto Alegre, no mês de maio.

A iniciativa cumpriu as diretrizes da DIJUR, que visa a capacitação dos advogados nas áreas consideradas prioritárias, em parceria com a Escola de Advocacia CAIXA. As metas estão definidas no Ato nº 003/2012 da instituição, segundo o advogado Volnir Cardoso Aragão, instrutor no Rio Grande do Sul.

"Temos buscado no mercado cursos de capacitação profissional aos advogados da CAIXA em diversas áreas", informa Volnir. Ele comenta que, na avaliação dos participantes, as aulas do professor

Ledur superaram as expectativas, inclusive no que diz respeito ao tema principal, a argumentação, "instrumento de trabalho do advogado, que exige um texto claro, limpo, conciso e objetivo".

Com duração de 32 horas-aula, divididas em oito encontros, realizados duas vezes por semana, à noite, os participantes atualizaram seus fundamentos da grafia da língua portuguesa, envolvendo flexão verbal, concordâncias verbal e nominal, análise sintática básica, pontuação, regência de verbos, crase e pronomes oblíquos, entre tantos outros pontos da matéria.

#### Didática e bom humor

Há 42 anos na profissão, o professor tratou, especialmente, das características do texto jurídico, suas principais dificuldades, o uso adequado dos pronomes de tratamento. Seu curso incluiu uma avaliação de textos produzidos pelos participantes em sua atividade no Jurídico.

Os alunos expuseram suas dúvidas, que envolviam, especialmente, questões relativas à pontuação e ao uso adequado de expressões típicas da linguagem jurídica.

"A participação foi intensa, simpática e muito interativa, o que facilitou a criação de excelente clima para o processo de ensino-aprendizagem", disse o professor. "O Jurídico da CAIXA está de parabéns pelo alto nível de formação de seus colaboradores."



Professor Ledur: o Jurídico está de parabéns

As coordenadoras de Filial Ana Claudia Beckel e Gracy Oliveira Balsan conheciam o professor de nome e sabiam de sua competência. "Surpresa foi a maneira como ele conduziu as aulas. De uma maneira leve, bem-humorada e didaticamente acessível a todos", comentaram.

Um dos pontos altos do curso, para elas, foi a análise da "tão temida reforma ortográfica", que, após a explicação de Ledur, pareceu bem mais simples. "A formatação do curso também é elogiável, o conteúdo foi bem explorado e os comentários do professor foram ricos em curiosidades da nossa língua e, por que não dizer, curiosidades da vida."

Na mesma época em que o programa era contratado, Volnir soube que o professor foi convidado a escrever a coluna mensal na ADVOCCEF em Revista. "Isso veio a reafirmar a certeza de que tínhamos feito uma ótima escolha na indicação do curso aos advogados da CAIXA."



Volnir: exigência de texto claro e objetivo

## Leia nesta edição

**04**

O sucesso na defesa de interesses convergentes



**06**

As discussões que garantem a valorização

**13**

As demandas do processo eletrônico

**16**

Lançamento da 16ª Revista de Direito

**18**

NES/2013: maior vitória em 20 anos

**22**

Minha Terra: Rio de Janeiro, purgatório e paraíso

# A flexibilização: origem e desdobramentos do instituto

## INTRODUÇÃO

O estudo que empreendemos procura abordar o tema numa perspectiva internacional e comparada, observando-se as origens, evolução e características do instituto denominado *flexibilização*, e neologismos decorrentes.

Um debate atual para aqueles que lidam com o direito na atualidade repousa nas relações existentes entre direito e economia.

No que tange ao direito do trabalho, essa relação é tanto mais íntima, conforme relata Mazeaud<sup>1</sup>. Nesse caso, diz ele, o desafio é encontrar um equilíbrio entre eles.

No continente europeu, uma espécie de revolução cultural se fez perceptível no final da década de 80, relativa ao meio-ambiente econômico marcado por uma diminuição no seu crescimento, ao mesmo tempo em que as trocas passaram a globalizar-se, acenando para a necessidade de haver um ajustamento econômico que permitisse a concorrência entre os países.

Nesse contexto nasce o discurso da flexibilização. Seu surgimento é aliado da constatação de fragilidade do meio-ambiente econômico e de incertezas relativas às perspectivas de crescimento, a concorrência internacional atingindo todas as atividades, além da modernização competitiva das empresas sob pressão das mutações tecnológicas, praticamente impondo-se como necessária.

Isso porque o direito positivo do trabalho passou a ser visto como fonte de rigidez ameaçando o objetivo de pleno emprego. Assim passou-se a convir que algumas regras deveriam ser atenuadas, ain-

da que não necessariamente suprimidas.

Não se pode deixar de mencionar que as controvérsias a respeito do tema são ainda muito vivas. De fato, se grande parcela dos participantes do debate vê na flexibilização um *remédio milagroso*<sup>2</sup> capaz de resolver a maioria dos problemas contemporâneos relativos ao mercado de trabalho, a outra parcela questiona essa suposta capacidade de salvação universal. É nesse sentido, por exemplo, a crítica de Alain Supiot<sup>3</sup> a este fenômeno.

Para ele, a flexibilidade do mercado de trabalho significa precariedade dos princípios estabelecidos na Declaração de Filadélfia, fazendo com que as normas protetivas de valorização da pessoa do trabalhador tornem-se maleáveis às necessidades dos mercados, unicamente.

*É nesse panorama complexo, ainda repleto de questionamentos, que se localiza o tema aqui abordado, muito embora a flexibilização seja, atualmente, tendência, conforme evidenciam as práticas flexibilizatórias da atualidade.*

Assim é que passaremos na sequência a observar as origens históricas do instituto, de forma a aproximarmos de sua gênese, na tentativa de bem compreender a natureza do instituto.

## II – ORIGEM DO INSTITUTO

Estuda-se na França o modelo dinamarquês de flexibilização como sen-

<sup>2</sup> GAUDIER. *La flexibilité des marches de travail: formule magique ou prémices d'une nouvelle société industrielle?* Geneve. Revista BIT. 1997. p.8.

<sup>3</sup> SUPIOT, Alain. *L'Esprit de Philadelphie- La justice sociale face au marché total*. 1ª edição. Paris. Seuil. 2010. pag.143.

Marina Santoro Franco Weinschenker

Mestre e Doutoranda em Direito do Trabalho e da Seguridade Social-USP. Especialista em Direito Empresarial-PUC. Formação complementar em Direito do Trabalho pela Universitat de Barcelona. Assessora do 6º TED/OAB.

do a origem, a manifestação primeira desse instituto no mundo ocidental.

As condições institucionais e históricas que construíram o modelo dinamarquês são resultado de um longo processo de desenvolvimento baseado em instituições estáveis e compromisso entre as classes sociais. Há muito tempo os elementos chave do mercado de trabalho do país são a cobertura social do seguro desemprego e o investimento em alocações das pessoas em situação de desemprego.

Assim é que na Dinamarca no final da década de 80, o panorama estava organizado para a instalação de uma política visando atenuar a proteção do contrato permanente de trabalho, em contrapartida ao crescimento daquelas acordadas aos contratos temporários inserindo-se em um questionamento inicial de ordem jurídica que aparece o tema da securitização das trajetórias face à fragilização da relação de emprego tradicional.

Nasceu como um modelo social permitindo aliar de um lado um alto grau de flexibilidade visando aumentar o movimento chamado de *fluidez do mercado de trabalho*, em que se torna menos rígido o movimento de dispensa, mantendo ao mesmo tempo uma segurança e proteção social do empregado.

O modelo de flexibilização desenvolvido por eles chamado de *triângulo*

<sup>1</sup> MAZEAUD, Antoine. *Droit du Travail*. 3ª edição. Paris. Montchrestien. 2008. p.17.

de ouro organiza-se sobre três pilares de maior importância, interligados e interdependentes, são eles:

a) uma frágil proteção contra a dispensa, facilitando e tornando-a menos onerosa ao empregador.

b) alta indenização em caso de desemprego, a fim de manter o poder aquisitivo do empregado por um determinado período. O sistema de indenização para o desemprego é fiel ao princípio do universalismo do *Estado-providência*. Nesse modelo o peso da indenização não recai sobre o empregador.

c) política ativa pelo retorno ao emprego, com ênfase em investimentos na formação profissional do indivíduo (com apoio sindical), seja através da capacitação ou oferecendo nova capacitação à pessoa visando facilitar sua reinserção no mercado de trabalho.

O sucesso do modelo é atestado pela existência de uma taxa de desemprego muito baixa, já no início do ano 2000 (5%), aliada ao sentimento de segurança, muito elevado, apesar de uma grande mobilidade de emprego e desemprego, alta também.

Assim é que na França estuda-se incessantemente o modelo dinamarquês de flexibilização, sendo certo que neste país as soluções alienígenas são sempre analisadas com reservas conforme enfatiza Jerome Gautié<sup>4</sup>. Primeiramente pelo fato de que um fenômeno jurídico é fruto de uma realidade histórica própria, que não reflete, necessariamente, a realidade de outro. E também porque dadas as diferenças culturais existentes, um determinado modelo de sucesso pode não ter o mesmo resultado em localidade diversa.

O modelo dinamarquês é considerado fonte de inspiração privilegiada para trazer soluções inovadoras repousando entre compromisso e política do mercado de trabalho mais fluida e securitização dos indivíduos.

No entanto, das práticas flexibilizatórias levadas a cabo, não há evidências suficientes de que tenham trazido resultados positivos ao mercado de trabalho do país, uma vez que os problemas estruturais que o caracterizam continuam presentes.

### III- TIPOS DE FLEXIBILIZAÇÃO

A flexibilização do trabalho assume formas múltiplas de manifestação, é

<sup>4</sup> [www.ladocumentationfrancaise.org/jeromegautie](http://www.ladocumentationfrancaise.org/jeromegautie) >acesso em 20.06.2011

interdisciplinar e procura ajustar a mão de obra à produção.

A existência de uma gama de possibilidades em que pode incidir a flexibilização foi objeto de inúmeras pesquisas visando identificar as diversas formas através das quais ocorre.

Conforme relatam vários autores<sup>5</sup>, a flexibilização é sempre multidimensional.

De acordo com Michele Bonnechère<sup>6</sup>, a flexibilização na França comportou, originalmente, duas vias diversas:

a) a flexibilidade externa que consiste em suprimir as normas em matéria de contratação e de ruptura do contrato de trabalho. Inscreve-se na perspectiva daquilo que se chama "precarização da mão de obra", com as consequências econômicas e sociais que é suscetível de engendrar.

b) A flexibilidade interna tem como objetivo manter os empregos nas empresas, com grande atenuação de leis, o que supõe uma política negociada de formação e adaptação de mão de obra.

"As condições que construíram o modelo dinamarquês são resultado de um longo processo de desenvolvimento baseado em instituições estáveis e compromisso entre as classes sociais."

Entretanto, atualmente fala-se na seguinte classificação, conforme elucida Jerome Gautier, professor da Universidade de Paris e pesquisador do instituto Matisse, na referida obra:

a) Numérica Externa - que conjuga preceitos que facilitem tanto a contratação quanto a dispensa, ajustando o volume de trabalho à produção;

b) Numérica Interna - possibilidade de ajustar o volume de trabalho através da distribuição de horas de trabalho;

c) Funcional (ou qualitativa) - que explora as potencialidades da organiza-

ção de trabalho com rotatividade de funções;

d) Salarial - ajustando os salários à conjuntura econômica.

De acordo com essa classificação acerca da flexibilização, é mister notar que para alguns autores<sup>7</sup> essa pluralidade é de grande importância para tornar menos onerosas as questões de restrição de direitos, podendo-se contar com uma gama diversa de possibilidades.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

É evidente a complexidade do tema aqui abordado. À primeira vista parece que a flexibilização do trabalho e do emprego traduz a falência dos antigos mecanismos de regulação do mercado de trabalho. Mas indica a maneira através da qual os agentes envolvidos reagem à complexidade de um mundo incerto e globalizado. Representa de uma só vez tanto um obstáculo como um desafio para nossa época, em particular para aqueles ordenamentos jurídicos que procuram aliar solidariedade e competitividade às diferentes fases de sua construção normativa no âmbito laboral.

O debate evidencia, acima de tudo, um tema ainda em construção, portador de diversos dilemas, fazendo atual a constatação de Habermas<sup>8</sup> para quem *a sociedade moderna é um projeto inacabado. De fato, se reconhece sua capacidade de se reinventar incessantemente, produzir e renovar as instituições e regulamentações necessárias à vida comum. Convidando-a (a sociedade moderna) a repensar as relações existentes entre empresa e sociedade.*

Com razão também P Herzog<sup>9</sup> ao considerar que *a flexibilidade não é mais uma nova forma de exploração capitalista, ela traduz também a exigência de transformação do trabalho.*

Do exposto verificamos que em matéria de flexibilização o Brasil não está, ao menos teoricamente, tão distante do quadro representado pelo *triângulo de ouro* idealizado na Dinamarca.

<sup>7</sup> TROPER, Marie. *La doctrine et le Positivisme. Les Usages du Droit*. 2ª edição. Paris. PUF. 2000. p.297.

<sup>8</sup> HABERMAS J. *Le Discours philosophique de la modernité*. 2ª edição. Paris. Cerf. 1985 p.202.

<sup>9</sup> HERZOG. P. *L'Europe apres L'Europe*. 1ª edição. Bruxelas. De Boeck, 2002. p.179.

A forma como é encarada a dispensa de empregado é bastante elucidativa: No Brasil o desenho legislativo para a dispensa imotivada tem matriz «fluídica».

E assim permitimo-nos concluir essa abordagem no sentido de afirmar que muito embora exista em nosso ordenamento jurídico trabalhista inegável urgência na modernização de suas bases, quanto à dispen-

sa imotivada aproximamo-nos do modelo fundador do instituto, qual seja, o Dinamaquês já que, como se viu, uma de suas axes basilares é a fluidez no procedimento de dispensa.

## BIBLIOGRAFIA

ANTONMATTEI, Paul-Henri, "Les conventions et accords collectifs de travail", Paris, Dalloz, 1996.

BELTRAN, Ari Possidonio, "Os Impactos da Integração Econômica no Direito do Trabalho – Globalização e Direitos Sociais", São Paulo, LTr, 1998.

"Direito do Trabalho e Direitos Fundamentais", São Paulo, LTr, 2002.

"A Autotutela nas Relações do Trabalho", São Paulo, LTr, 1996.

"Flexibilização, Globalização, Terceirização e seus impactos nas relações de trabalho", Revista Ltr, abril/97, Vol. 61 - 61-04/490.

CAMPOS, João Mota, "Manual de Direito Comunitário", Juruá, Curitiba, 2009.

CANOTILHO, J. J. Gomes, "Direito Constitucional", Coimbra, Almedina, 1993.

CASELLA, Paulo Borba, "Comunidade Europeia e seu Ordenamento Jurídico", São Paulo, LTr, 1994.

COUTURIER, Gérard, "Droit du Travail" (Les Relations Collectives de Travail), Paris, PUF, 1993.

FAVENNEC-HÉRY, F. *La directive 92/56 du 24 juin de 1992 ou les espoirs déçus*. Revue de Droit Social. Paris. 1993.

GALANTINO, Luisa, "Diritto del Lavoro", Torino, Giappichelli, 1995.

GAUDIER. *La flexibilité des marches de travail: formule magique ou prémices d'une nouvelle société industrielle?* Geneve. Revista BIT. 1997.

HABERMAS J. *Le Discours philosophique de la modernité*. 2ª edição. Paris. Cerf. 1985.

HERZOG. P. L. *L'Europe apres L'Europe*. 1ª edição. Bruxelas. De Boeck, 2002.

LYON-CAEN, Gérard e LYON-CAEN, Antoine, "Droit Social International et Européen", Paris, Dalloz, 1993.

MELGAR, Alfredo Montoya, "Derecho del Trabajo", Madrid, Tecnos, 1993.

MELGAR, Alfredo Montoya, MORENO, Jesús M. Galiana e NAVARRO, Antonio V. Sempere, "Derecho Social Europeo", Madrid, Tecnos, 1994.

PASTORE, José, "Flexibilização dos Mercados de Trabalho e Contratação Coletiva", São Paulo, LTr, 1994.

RIVERO, Jean, SAVATIER, Jean, "Droit du Travail", Paris, PUF, 1993.

SÜSSEKIND, Arnaldo, "Direito Internacional do Trabalho", São Paulo, LTR, 1987.

"Convenções da OIT", São Paulo, LTR, 1994.

"Relações Coletivas de Trabalho", São Paulo, LTR, 1989.

"Harmonização do Direito Individual do Trabalho no Mercosul", in Revista LTr, Vol. 61, nº 5, São Paulo, 1997.

SÜSSEKIND, Arnaldo, MARANHÃO, Délio, VIANNA, Segadas, "Instituições de Direito do Trabalho", (com participação de João de Lima Teixeira Filho), São Paulo, LTR, 1993.

TEYSSIE, Bernard, "Droit du Travail", Paris, LITEC, 1980.

\_\_\_\_\_, "Droit Européen du Travail", Paris, Litec, 2006.

TROPER, Marie. *La doctrine et le Positivism*. *Les Usages du Droit*. 2ª edição. Paris. PUF. 2000.

# O processo eletrônico na Justiça

A eletrônica mudou o mundo e ninguém mais consegue viver sem estar nela conectado.

Faz pouco tempo, quando pretendi voltar de um voo em Atenas com minha mulher, tive a insatisfação de saber que, embora estivesse com as passagens compradas, e isto estava confirmado, não poderia embarcar porque o funcionário digitou um número final errado de nossas reservas e elas não estavam no sistema. Eu e minha mulher passamos a ser "dois números errados", o que me deu a ideia de que, no futuro, nosso nome pouco valerá, mas sim o número que teremos para fins eletrônicos.

Naquele momento verifiquei que a pessoa, hoje, não é mais ela mesma, mas sim um número ou código devidamente anotado no computador, não interessando, se houver erro da máquina, que você seja você.

Atualmente estão transformando os processos na Justiça em processos eletrônicos, ou seja, você envia a petição eletronicamente, ela é contestada da mesma forma, os depoimentos e outras provas são convertidos em peças escaneadas para um arquivo e o magistrado, apreciando os autos eletrônicos, emite sua sentença, da qual cabe recurso, também eletrônico.

José Alberto Couto Maciel

Advogado. Da Academia Nacional de Direito do Trabalho. Presidente do escritório Advocacia Maciel.

O que se vê é que muito pouco vale a figura do advogado ou do juiz, porque o líder do processo atual é o programador.

São os formuladores da política de informatização do Judiciário é que possibilitam o encaminhamento do processo, quase que substituindo o Código de Processo Civil, o qual tem de se adaptar aos programas por eles instituídos.

Assim, a notificação virtual, embora ninguém ensine na Faculdade, é disponibilizada no computador e o prazo corre no outro dia, após esta disponibilização. Nas Varas do Trabalho já totalmente informatizadas, o advogado comparece à audiência, mas entrega sua defesa, eletronicamente, horas antes e os documentos são vistos pelo computador, procedimento inexistente na legislação processual, quer trabalhista, quer civil.

Se o advogado quer substituir uma petição juntada com algum equívoco, ainda no seu prazo de recurso, não poderá conversar com o diretor da Secretaria ou com o próprio juiz, mas sim com o computador, que não lhe dará nenhuma resposta.

Aquele contato físico do juiz com o advogado, ou com as partes, está desaparecendo, a oralidade não mais existirá e as próprias defesas e sentenças, conforme a matéria, são coladas de jurisprudência encontrada nos sites, ou doutrina existente no Google, o que termina com as pesquisas doutrinárias e põe um ponto final nas bibliotecas e grandes juristas.

Se o servidor do tribunal, enquanto tudo nele não for virtual, esquecer, ou falhar, na juntada de uma folha, na qual conste o comprovante de custas, ou de depósito judicial, ou se não juntar algum documento relevante, como se comprovará a existência do erro? Ninguém diz, mas a presunção é a de que o advogado não fiscalizou os autos. Mas como fiscalizar se quem junta as peças não é mais o advogado, mas sim servidores do próprio tribunal?

E quando dobram, por exemplo, uma folha comprovante das custas e o número principal não aparece, sendo seu recurso julgado deserto?

Os votos nos tribunais são enviados, com antecedência, para os outros magistrados estudarem a matéria, mas na sessão já estão prontos, devidamente registrados no programa, e daí surge algo de curioso: dificilmente você consegue alterar o voto do relator, mesmo que ele verifique que a tese que o advogado sustentou oralmente, contrária à dele, está correta.

Não se trata de má fé, mas é que se torna difícil alterar o voto na sessão, sem que haja um funcionário que ajude o magistrado a deletar, colar, bater novamente, enfim, praticar um esporte que ele nunca estudou na Universidade, que é algo que hoje meu bisneto faz melhor que eu.

Faz pouco tempo, mas quando eu ia para a tribuna sustentar um processo, ficava com o mesmo ao lado, e se fosse preciso demonstrar algum detalhe que se encontrava às fls, abria os autos e tinha facilidade em encontrar material de relevante utilidade naquele momento.

"Se o advogado quer substituir uma petição, não poderá conversar com o diretor da Secretaria ou com o próprio juiz, mas sim com o computador, que não lhe dará nenhuma resposta."

Hoje colocam na minha frente, na tribuna, um computador, com um programa que desconheço, como se eu fosse um dos funcionários de CPD do meu escritório e tivesse a facilidade de encontrar nos autos o que preciso naquele momento, esquecendo-se os que implantam esses procedimentos que a Faculdade que cursei foi de Direito, nela não havendo nenhum curso ou matéria sobre processos virtuais.

Li no jornal que, em recente julgamento, uma desembargadora que atuava como substituta na Turma do tribunal, não teve a possibilidade de votar, desempatando o julgamento, porque seu voto não entrava na máquina do magistrado titular, suspendendo-se então a sessão.

O presidente da Turma quis usar sua autoridade de direção na corte, mas essa autoridade esvaiu-se frente ao seu não conhecimento da implementação do pro-

grama eletrônico do chip da desembargadora substituta.

Será que o princípio da oralidade, da autoridade do juiz sobre o programa, do direito que tem o advogado de ingressar com uma ação em juízo sem ter computador ou conhecer seu uso, será que o direito todo, em seu conjunto, não está sendo lesado nesse objetivo maluco de se transformar tudo na vida em processo eletrônico, até o Direito?

Quantos anos vivemos regidos por um Código Civil? Qual a tradição de nossos Cartórios de Notas? Como fica a Secretaria Judicial com seu diretor? E os memoriais e pareceres ainda serão lidos frente a um processo que está todo inserido no computador, sabendo o magistrado mesclar as razões do memorial com as páginas eletrônicas?

Combina com o Direito e com a Justiça a aplicação total do processo eletrônico, ou há uma dignidade no Direito correspondente à tradição que nunca deveria ser alterada em seu conteúdo básico? Alguém já parou para pensar sobre isso?

Nessa ânsia de viver cada vez mais rápido e acelerar os processos judiciais, independentemente de um processo que sempre fez parte do - dar a cada um seu direito seguindo as regras tradicionais - será que não está se acabando com a própria Justiça?

Imagino, no futuro, computadores com programas que avaliem a inicial, a defesa, provas e, em uma complexidade resolvida pela Apple, que tudo resolve, prolatem uma sentença, a qual o magistrado apenas ratificará, com sua pena, como fazem atualmente os tabeliães nas escrituras redigidas por seus escreventes juramentados, que, aliás, não mais redigem, porque são elaboradas eletronicamente.

E nos tribunais colegiados poderemos ter advogados, sustentando eletronicamente de seus escritórios, e três, seis ou onze megacomputadores, nos lugares dos desembargadores ou ministros, com capacidade de apreciação de teses que a eles já foram repassadas por seus usuários, decidindo por unanimidade, ou por maioria, conforme seus programas e a ideologia neles inserida.